

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 23/01/2006.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.**

**Aprovada em 06/02/2006 e publicitada através do Edital n.º89/2006.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. Intervenção do Senhor Presidente.
2. Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Janeiro de 2006.
2. Projecto Diqual Qast – Plano de Acções da Melhoria da Qualidade – “Missão, Visão e Valores” – Grupo de Trabalho.

**II - FINANCEIRO**

1. Situação Financeira.
2. Contracção de Empréstimo de Curto Prazo para Reforço do Saldo de Disponibilidade de Tesouraria.

**III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

1. Candidatura à Medida III – 14 – Agricultura e Desenvolvimento Rural – Medida AgriS – Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos – Redução do Risco de Ignição e de Progressão de Incêndio.
2. Conservação e Beneficiação de Elementos Patrimoniais - QCA III – Eixo Prioritário III do PO Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto:
  - a) Parque de Santa Cruz/Jardim da Sereia;
  - b) Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo.

**IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

1. ADAPCDE – Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos – Instalação e Funcionamento de um Mini Parque de Diversões.
2. Mercado Municipal D. Pedro V – Instalação de Câmara de Frio.

**V - CENTRO HISTÓRICO**

1. Imóveis sitos na Rua das Esteirinhas n.º 13 e 15 e Beco de S. Cristóvão, n.ºs 2 e 10.
2. Projecto de Reabilitação da Casa do Arco para a Instalação da Casa da Escrita.

**VI - PLANEAMENTO**

1. Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, Delegação de Coimbra – Reformulação da Proposta de Permuta de Prédios Urbanos – St.º António dos Olivais.
2. Alexandre Manuel Monteiro Pinto – Aquisição de Cartografia Antiga.

**VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. F.M. Santos Construções, Lda - Edifício de Habitação Colectiva na Rua de Aveiro – Recepção Provisória/Autorização de Utilização – Regt.º 01/2005/74253.
2. Nuno Miguel Marques Simões e Paulo Jorge F. Eusébio C Silva - Estabelecimento de Restauração – Praça da República, 38 – 1.º - Regt.º 505362/2005.

3. A Casa Redonda – Centro de Actividades de Tempos Livres, Lda – Rua Brigadeiro Correia Cardoso n.º 10 – Santo António dos Olivais – Regt.º 01/2005/505496.
4. Habijovem Coimbra, CRL – Loteamento em Alto dos Barreiros/St.ª Clara – Regt.º 503282/2005.
5. Joaquim Rodrigues da Fonseca – Legalização da Utilização da Cave de uma Edificação na Rua Machado de Castro – Santo António dos Olivais – Regt.º 68524/2005.
6. Mário Augusto dos Santos Bento – Edifício na Rua de Trás das Eiras – Souselas – Regt.º 33158/2005.
7. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda – Loteamento em Ladeira da Paula – Regt.º 63307/2005.
8. Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda – Projecto de Arquitectura em Tirado – Regt.º 64533/2005.

#### **VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

1. Troço da Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Conta Final.
2. Beneficiação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês – Biblioteca Escolar – Alterações ao Projecto.
3. Alteração de Pavimento e Rectificação da Acessibilidade da Zona do Arnado – Trabalhos a Mais/Prorrogação de Prazo.
4. Pinturas de Marcas Rodoviárias 2004 – Recepção Provisória.
5. Urbcom – Revitalização da Área Central da Cidade de Coimbra – Iluminação Pública da Rua da Sota e Iluminação Cénica das Escadas de Montarroio – Montagem de Equipamento – Recepção Definitiva.
6. Ligação da Rua Infanta Dona Maria/Rua General Humberto Delgado – Alteração ao Projecto/Prorrogação de Prazo.
7. Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis – Trabalhos a Mais e a Menos.
8. Construção do Refeitório na Escola do 1.º CEB da Pedrulha – Prorrogação de Prazo.
9. Beneficiação e Conservação do Bloco Administrativo e Portaria do Cemitério da Conchada – Recepção Definitiva.

#### **IX - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

1. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – Isenção de Taxas.

#### **X - HABITAÇÃO**

1. Arménio Lemos Simões – Rua Quinta das Barreiras – Tovim de Baixo – Santo António dos Olivais – Construção em Ruínas.
2. Bairro do Ingote (IGAPHE) – Aplicação da Renda Apoiada e Venda de Habitações.
3. Fernanda da Conceição – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Urbanização do Loreto, lote 13, 2.º O.
4. Carla Cidália Mafra Pinto – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Av.ª Fernão de Magalhães, 609 – 5.º A.
5. Madalena Valentim Borda de Água – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Travessa Nova n.º 12 – 3.º Esq.º - Santo António dos Olivais.
6. Celeste Armada – Bairro do Ingote, Bloco 4 – Proposta de Realojamento.
7. Imóvel Municipal da Rua Direita 108-110 – Constituição da Propriedade Horizontal.
8. Carlos Alberto Soares – Proposta de Realojamento no Imóvel da “Casa das Cruzes”.
9. Edifícios n.º 24-28 e 30-36 da Rua Direita – Posse Administrativa.
10. Obras de Reparação das Deficiências no Prédio sito na Rua de Baixo n.º 2 – Santa Clara – Posse Administrativa.
11. Obras de Reparação no Prédio sito na Rua Corpo de Deus n.º 47 – Posse Administrativa.
12. Obras de Reparação no Prédio sito no Beco de Montarroio n.º 15 – Posse Administrativa.
13. Estudo Urbanístico da Quinta da Misericórdia.
14. Concepção-Construção do Novo Bairro da Misericórdia – Abertura de Concurso Público.
15. Projecto do Espaço Exterior do Bairro da Fonte da Talha.
16. Reabilitação de 78 Habitações no Bairro do Ingote – Adjudicação.
17. Ordem de Execução de Obras de Conservação (Ratificação).
18. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios (Ratificação).
19. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação (Ratificação).

#### **XI - CULTURA**

1. Doação de Grafonola (Conhecimento).
2. Associação Cultural e Artística de Coimbra – Subsídio – Rectificação.
3. Oferta de Obra de Arte ao Município – Galeria Almedina (Conhecimento).
4. Oferta de Obra de José Sarmento (Conhecimento).
5. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2006

**XII- ASSUNTOS DIVERSOS**

1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – Apoio.
2. Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (conhecimento).
3. Municipalidade de La Plata.
4. Transportes – Apoio.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Marcelo Nuno Gonçalves Pereira  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Mário Mendes Nunes  
Vitor Manuel Bento Baptista  
Álvaro Santos Carvalho Seco  
Maria Fernanda Santos Maçãs  
Luís Malheiro Vilar  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe e coadjuvado por João Victor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Especialista.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**1. Nomeação do Conselho Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.**

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“ Considerando que o mandato dos titulares dos órgãos sociais da AC, Águas de Coimbra, E.M., tem a duração de quatro anos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação em funções até à efectiva substituição (artigo 7º, nº 1 dos Estatutos, publicados no Diário da República, III Série, nº 73, de 26 de Março de 2004);

Considerando que a duração do mandato será coincidente com a dos órgãos do Município de Coimbra (artigo 7º, nº 2 dos Estatutos);

Considerando que, com a instalação dos órgãos da autarquia local, realizada no dia 28 de Outubro de 2005, se deu início a um novo mandato autárquico;

**PROPÕE-SE:**

Ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 1, alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que o Conselho Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M., passe a ter a seguinte composição:

Quatro representantes da autarquia local:

- Prof. Doutor António Manuel de Albuquerque Rocha Gonçalves;
- Prof. Doutor Carlos José Dias Pereira;
- Prof. Doutor Francisco José Baptista Veiga;
- Prof. Doutor João Luís Mendes Pedroso de Lima.

Dois representantes das entidades ou organizações directamente relacionadas com as actividades desenvolvidas pela empresa:

- APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;

- APRH – Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos.  
Um representante dos utentes:
- ACOP – Associação de Consumidores de Portugal.”

O Sr. **Vereador Victor Baptista** referiu o facto dos Vereadores do Partido Socialista apenas terem tido conhecimento da proposta nesta altura, pelo que desconhecem quais os critérios que estiveram subjacentes à mesma, e lamentou o facto de não terem sido, antecipadamente, contactados para este efeito e, particularmente, o facto do Prof. Martim Portugal ter sido esquecido nesta proposta, uma vez que é uma pessoa que tem conhecimentos nesta matéria e poderia constituir uma mais valia neste Conselho Geral.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a única alteração efectuada relativamente à anterior composição do Conselho Geral se prende com a substituição do Prof. Massano Cardoso, recentemente nomeado Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida, da área da medicina, por outra pessoa da mesma área, como é o Prof. Pedroso de Lima.

Colocada a proposta a votação o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 559/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luis Vilar.

## **2. Clube de Tiro e Sport.**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No próximo dia 18 de Fevereiro, o Clube de Tiro e Sport perfaz um século de existência.

Iniciada a sua actividade na modalidade de tiro desportivo, seis anos após a sua fundação dedica-se ao ensino e à prática de novos desportos, como o ténis, a patinagem, a esgrima, a ginástica e a equitação. Realizaram-se, então, os primeiros concursos hípicos e os campeonatos de ténis que deram relevo nacional ao clube e coube-lhe a organização da Semana Desportiva integrada nas Festas da Cidade.

Abandonadas as primeiras sedes nas quais se instalou, foi empreendida no final da década de 30 a construção do pavilhão no local onde ainda hoje se encontra.

Durante décadas os “courts” de ténis do Tiro e Sport foram os únicos existentes em Coimbra e isso fez com que muitos dos mais prestigiados jogadores nacionais e estrangeiros ali actuassem.

Mantém hoje uma intensa actividade social e é seu desejo ampliar o leque de actividades.

Em função do seu historial e tendo em conta o extenso rol de personalidades que por ele passaram e se notabilizaram, honrando a cidade de Coimbra, entendo dever propor à Câmara a atribuição, ao Clube de Tiro e Sport, da Medalha da Cidade/Grau Ouro.”

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que faz votos para que o Clube de Tiro e Sport seja, efectivamente, uma colectividade merecedora desta história e que se abra à população de Coimbra, pois a recordação que tem dos seus tempos de estudante é de que aquele Clube era altamente elitista. Realçou, no entanto, que vai votar favoravelmente a proposta, uma vez que reconhece que não é todos os dias que uma colectividade do concelho comemora 100 anos e porque espera que o Clube de Tiro e Sport se transforme, efectivamente, numa escola de desporto e “fair play”.

Colocada a proposta a votação o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 560/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs. Absteve-se o Sr. Vereador Luis Vilar.

## **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

### **1. Metro Ligeiro de Superfície.**

O Sr. Vereador deu conhecimento da intervenção que fez na Assembleia Geral do Metro Mondego, no passado dia 18, e apresentou o seguinte documento:

“1. Estão passados mais de treze anos desde que foram dados os primeiros passos com vista à realização do projecto do Metro Mondego/Metro Ligeiro de Superfície (MM/MLS) com a apresentação (Out. 1992) do “Estudo Preliminar relativo à integração do “light-rail” no Ramal da Lousã” e cerca de doze anos desde a criação da Sociedade Concessionária, em exclusivo e em regime de serviço público de exploração, de um sistema de metropolitano ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo.

Após a realização de muitos e variados estudos e de sucessivas decisões, é tempo mais que suficiente para que o projecto passe à fase de execução.

Recordemos algumas das datas principais:

Outubro, 1992 – Apresentação do Estudo Preliminar relativo à integração do “light-rail” no Ramal da Lousã;

Março, 1997 – Estudo Preliminar do MLS;

Julho, 2001 – Ante-Projecto;

Janeiro e Fevereiro, 2002 – Análise dos Estudos de Traçado e Apresentação dos Estudos Inserção/Limites de Intervenção;

- 18.Março, 2002 - Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra dando a sua posição favorável e solicitando que no desenvolvimento do projecto sejam apresentados estudos mais detalhados e pormenorizados relativos à integração urbana e tratamento de espaços, circulação e estacionamento e de avaliação de impactes;
- Abril, 2002 – Estudos de circulação e integração urbana (1ª versão em forma de Estudo Preliminar);
- 29.Junho, 2002 – Protocolo CMC/Metro Mondego visando, nomeadamente:
  1. Salvaguarda da integração e requalificação urbana tendo em vista a importância do meio urbano, onde se está a intervir, e seu património edificado;
  2. Constituição de grupo de trabalho para acompanhamento dos estudos de integração urbanística, circulação, estacionamento e impacte ambiental.
- Entre Setembro.2002 até Março.2003, no âmbito do Grupo de Trabalho CMC/Metro, foram realizadas 7 reuniões, em processo de colaboração e acompanhamento aos estudos desenvolvidos e entregues pelo Metro:
  - Outubro.2002 – Prolongamento do Metro para Norte (entregue à CMC em 17.10.02.);
  - Outubro.2002 – Redefinição dos limites de intervenção (espaços a tratar pela subconcessionária);
  - Novembro.2002 – Estudo de Exploração (entregue à CMC em 26.11.02);
  - Novembro.2002 – Expropriações : levantamento sócio-económico e avaliação dos imóveis envolvidos na abertura da Via Central;
  - Novembro.2002 – Soluções alternativas para a localização da paragem “Câmara” (entregue à CMC em 26.11.2002);
  - Dezembro.2002 – estudo de integração entre a Fábrica Triunfo e paragem Parque, incluindo a Av. Emídio Navarro (entregue à CMC em 19.12.2002);
  - Dezembro.2002 – Estudo preliminar do atravessamento do MLM na Baixa de Coimbra; localização da paragem “Câmara”;
  - Janeiro.2003 – Compatibilização do eixo urbano do Metro com os sistemas rodoviário e pedonal (entregue à CMC em 09.01.03);
- Entre Março e Maio de 2003 – Entrega de um conjunto complementar de documentos:
  - revisão dos estudos de integração urbana (peças desenhadas definidoras do traçado, Memória Descritiva e Orçamento) que define o desejo urbano a adoptar, sem prejuízo de acertos em fase de projecto, por força da necessária articulação com outros estudos em curso;
  - estudos dos atravessamentos pedonais e rodoviários do ramal da Lousã;
  - pressupostos de procura e impacte da rede do MLM nos transportes urbanos, com actualização dos pressupostos e identificação dos novos mercados potenciais. A necessária reestruturação poderá definir apoios a concretizar nas novas escalas de produção a adoptar. Isso poderá corresponder à necessidade de reafectar recursos, passando pela absorção dos mesmos pela Metro Mondego, sem prejuízo da formação e actualização profissionais;
- Abril.2002 – Homologação pelo Instituto Nacional do Transporte Ferroviário do Auto de entrega à MM dos bens do domínio público ferroviário, até aí sob gestão da Rede Ferroviária Nacional, a serem afectos ao sistema de Metropolitano Ligeiro de Superfície;
- 24.Fevereiro.2003 / 10.Março.2003 / 02.Junho.2003 – Análise e Deliberação da CMC emitindo parecer favorável considerando estarem reunidas as condições para o desenvolvimento do concurso para implantação do MLS;
- Abril.2004 - Aprovação do Estudo de Impacte Ambiental;
- Desde Maio de 2004 até Setembro de 2004:
  - preparação das Novas Bases de Concessão do Metro Ligeiro do Mondego;
  - reformulação de todos os documentos concursais (caderno de encargos e programa de concursos) bem como dos documentos base de definição do projecto.

- 30.Setembro.2004 – Aprovação das Bases de Concessão da Exploração do Metro Ligeiro de Superfície (alteração ao Decreto Lei nº 10/2002 de 24 de Janeiro) e publicado no dia 6 de Dezembro (Decreto Lei nº 226/2004);
  - 22.Fevereiro.2005 – Publicação do Concurso Público Internacional para a Concessão e Exploração do MLS (investimento total previsto de 247 milhões de euros);
  - 05.Junho.2005 – Anulação do Concurso por ultrapassagem do prazo de 90+15 dias sem que tenham sido assinados os protocolos com todos os municípios e sem que o Governo tenha optado pela suspensão e introdução das alterações previstas para os municípios (parecer jurídico de 22.05.2005).
1. O arrastamento do processo tem tido como consequências principais:
    - O acentuar da degradação das edificações ao longo do espaço canal (e zona envolvente) na Baixa de Coimbra, pelo facto de não ter havido investimento na conservação/reabilitação do edificado, o que é compreensível pelo desenvolvimento do projecto;
    - O agravamento progressivo das condições de mobilidade na área de Coimbra, que viu aumentar de 18.177 (1991) para 43.500 pessoas/dia (2001) os números relativos aos movimentos pendulares (entrada) entre os municípios limítrofes e Coimbra;
    - A não rentabilização do investimento já efectuado pela MM ao longo ao longo destes 12 anos, que atinge 11,5 milhões de euros (dos quais 3,77 milhões correspondem a imobilizações/expropriações e 4,24 milhões em Estudos e Projectos);
    - Continuação dos encargos com o défice de exploração do Ramal da Lousã que corresponde a mais de 50 milhões de euros ao longo destes 12 anos;
    - O retardamento dos processo de qualificação urbana associados (que se têm mantido suspensos) e, em particular, a intervenção entre Coimbra B e a Estação Nova, essencial, ainda, para a construção da nova Estação.
    - A perda e não aproveitamento das verbas (FEDER) previstas no Q.C.A. (Pº. Centro) no valor de 55 milhões de euros.
  2. O signatário teve a oportunidade de chamar a atenção para estes factos no decurso da Assembleia Geral da MM do passado dia 18 de Janeiro, nos seguintes termos:
    - O Município de Coimbra está vinculado a este projecto, o qual foi discutido e aprovado pela Câmara, e manifesta o seu empenhamento total para que o projecto do Metro Ligeiro de Superfície se concretize rapidamente;
    - Já passaram mais de treze anos desde que foram dados os primeiros passos com vista à realização deste projecto e cerca de doze desde a criação da Sociedade Concessionária. É tempo mais que suficiente para que o projecto passe à fase de execução. Tudo fará o Município de Coimbra para que o projecto se realize, e avance na criação de um sistema de Eléctrico Rápido, abrangendo os três Municípios. O Município de Coimbra não concorda com o desenvolvimento de outro projecto, que não seja o Metro Ligeiro de Superfície;
    - O projecto Metro Ligeiro de Superfície constitui-se como um factor de mobilidade não só para estes três concelhos, bem como, no futuro, para toda a Área Metropolitana. Está articulado com outros projectos de mobilidade e renovação urbana e deve sublinhar-se que, por isso, é também um projecto de requalificação urbana.

É extremamente difícil entender e explicar todos os atrasos e indefinições e o porquê do projecto não avançar. Existe um agravamento progressivo das condições de mobilidade devido ao atraso do projecto.

Assim, e resumindo, deverá anotar-se que:

1. O Município de Coimbra entende o Metro Ligeiro de Superfície como um projecto com espírito de modernidade e essencial à mobilidade de Coimbra e renovação urbana. O projecto surgiu com a configuração de Metro Ligeiro porque se concluiu que o atravessamento da cidade pelos comboios era inaceitável;
  2. O Município de Coimbra considera que é importante que o accionista Estado dê, num intervalo de tempo igual – 20 dias - resposta aos assuntos que se tinha comprometido dar até Setembro de 2005. Se foi dado à Administração do Metro Mondego, S.A. um prazo de 20 dias para reformulação do orçamento, também é exigível que o accionista Estado dê resposta à reformulação do projecto no mesmo tempo.
- A solicitação da C.M. Lousã teve a oportunidade de esclarecer que os limites não foram questionados ou discutidos pela Câmara de Coimbra. Deve ser o Accionista Estado a clarificar essa posição, considerando que entende que o projecto deve ser o mais amplo possível. O Município de Coimbra nunca propôs nenhum corte ao limite previsto nem propôs acrescentar nesta fase nenhum outro troço de trajecto urbano, mesmo dos que verificam grandes movimentos pendulares (como a Pedrulha e a Margem Esquerda), afirmando que o denominador comum são as bases de concessão, onde é afirmado que o trajecto é entre Coimbra e Serpins).
  - O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e da Câmara Municipal de Coimbra informou, ainda, que desenvolveu todos os esforços para que o Metro Ligeiro de Superfície tivesse toda a extensão que estava definido no projecto inicial. Após verificar que não podia passar essa ideia junto da Párpública, informou o Sr. Presidente

da Câmara Municipal da Lousã sobre esse facto. Dada a importância que o projecto do Metro Ligeiro de Superfície tem para a cidade e para a região, não podia deixar de abraçar este projecto.

- Na sequência do proposto foi, por unanimidade dos três municípios, declarada para a acta a seguinte posição:
    - Os Municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, solicitam ao Accionista Estado, para que num prazo não superior a vinte dias, dê uma resposta sobre a reformulação e solução definitiva para o projecto do Metro Ligeiro de Superfície, de acordo com os limites das bases de concessão Serpins-Coimbra.
4. Assim, considero que a Câmara Municipal de Coimbra se deve pronunciar pela manutenção do modelo do projecto do MLS/Eléctrico Rápido, que em todo o percurso urbano se reveste de inquestionável significado e importância para a mobilidade em Coimbra e de requalificação urbana, ou seja, a solução tecnológica deve ser a mesma em todo o percurso urbano, dada a forma como a cidade se foi preparando nos últimos doze anos para a introdução dessa solução de transporte.”

#### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Metro Ligeiro de Superfície.**

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que estava totalmente de acordo com o documento apresentado pelo Sr. Vereador João Rebelo em relação a esta matéria, acrescentando que lhe parece fundamental que se esta posição conjunta das Câmaras Municipais de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo não tiver resposta favorável dentro do prazo referido, era importante que o Canal do Metro na Baixa tivesse continuidade no âmbito da Sociedade de Reabilitação Urbana, como elemento essencial do projecto de reabilitação na unidade de intervenção, refazendo os custos, evidentemente, sem a participação da Metro Mondego em termos de aquisições e demolições projectadas, onerando, desta forma, os encargos de potenciais concorrentes. Pensa que o Canal do Metro na Baixa deve ser uma via reservada a transportes públicos, de preferência trolleys, ou outros sem combustível fóssil.

##### **2. Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.**

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente que futuramente seja agendada uma reunião com vista a discutir a problemática do tratamento dos resíduos sólidos urbanos, tendo em conta o Plano Municipal aprovado por esta edilidade e a expectativa de vida do Aterro Multimunicipal de Taveiro, cuja longevidade encurta a cada dia que passa, bem como as decisões tomadas como alternativa à incineração.

##### **3. Requalificação Ambiental.**

Tendo sido celebrado um protocolo entre o Governo e a Câmara Municipal de Leira, publicado no Diário da República em 18 de Julho de 2005, tendo em vista a criação de um gabinete técnico de requalificação da freguesia da Maceira, baseado no despacho conjunto n.º 270/99, o Sr. Vereador questiona o que se passa com a requalificação ambiental da zona norte de Coimbra, designadamente na freguesia de Souselas, Eiras e Botão e por que razão não está a Câmara de Coimbra a aproveitar a mesma oportunidade para resolver o passivo ambiental que foi na altura reconhecido pelo Primeiro Ministro.

##### **4. PROHABITA – Alteração da Legislação.**

O Sr. Vereador informou que deu entrada na Assembleia da República um projecto de alteração ao Decreto Lei 135/04, de 3 de Junho, relativamente ao PROHABITA, e que vai no sentido de permitir às Autarquias obterem financiamento do INH para equipamentos sociais, não apenas dos novos empreendimentos, mas também em Bairros antigos que deles estejam carenciados.

##### **5. Rua Fonte do ão.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que na Rua da Fonte do ão, entre as freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, está construída uma estrada entre um topo e outro e tem no meio uma espécie de “terra de ninguém”, o que terá origem num conflito com um dos proprietários confinantes, e gostaria de ser informado numa próxima reunião sobre esta situação.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista.**

##### **1. Metro Ligeiro de Superfície.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que os Vereadores do Partido Socialista defendem o projecto do Metro, que consideram um projecto importante não só para o concelho de Coimbra, mas também para os concelhos limítrofes, designadamente os de Miranda do Corvo e Lousã. Mas, têm consciência que este projecto potencia uma forma de intervenção e um posicionamento essencialmente político, que importa clarificar. Os sucessivos atrasos e indefinições neste projecto devem-se hoje ao anterior Governo, liderado pelo PSD-CDS/PP e, curiosamente verifica-se que actualmente a Câmara Municipal de Coimbra está muito mais interventiva nesta matéria e activa na defesa deste projecto do que durante os três anos anteriores, quando existia dotação financeira para o efeito. Além disso, o concurso do Metro foi lançado nas condições que toda a opinião pública já conhece, pelo que não faz sentido, que agora, com alguma habilidade, se venha endossar a responsabilidade política para o actual Governo e para o actual Ministro das Obras Públicas. Disse, ainda, considerar que este processo exige um grande grau de entendimento entre a Câmara Municipal e o próprio Governo, pelo que não pode deixar de ficar preocupado ao assistir à Assembleia Geral do Metro a definir e fixar prazos de resposta ao Governo. Se por um lado, o Governo tem legitimidade em matéria financeira e orçamental, para dar indicações ao seu accionista maioritário para ponderar o orçamento da instituição (Metro Mondego, SA), já tem dificuldades em entender a forma reactiva e negativa de estabelecer prazos de resposta ao Governo, para definir um projecto que esteve mais de três anos à espera de definição. Preocupa-o, ainda, o facto de se estar a centrar a discussão de um projecto desta natureza apenas no troço da Baixa e da sua ligação à reabilitação urbana. Evidentemente, que não está em causa a necessidade de se proceder à reabilitação urbana da Baixa de Coimbra, que, inclusivamente, já tinha expropriações previstas, quando se pensou no designado canal da baixa. Mas, o que lhe parece é que actualmente, no lugar de se defender o projecto na sua globalidade, enquanto projecto de valorização do concelho e de valorização dos concelhos confinantes a Coimbra, se verifica uma excessiva preocupação com o canal da baixa. Para finalizar o Sr. Vereador disse que a proposta agora apresentada deveria constar como mera informação e não sujeita a qualquer tipo de votação, uma vez que os Vereadores do Partido Socialista entendem que este processo deverá ser objecto de uma acção concertada entre a Câmara e o Governo, não devendo, pelo contrário ser fonte de hostilidades e tensões ao ser dado um prazo de 20 dias a um projecto que levou três anos a decidir.

O Sr. **Presidente** lembrou que o projecto do Metro Mondego em Janeiro de 2002 ainda não tinha ultrapassado a fase de anteprojecto, nem havia sido enviado à Câmara para que esta se pronunciasse. Todo o trabalho que se seguiu a partir dessa altura teve o acompanhamento da Câmara Municipal de Coimbra, que se pronunciou sobre o anteprojecto e acompanhou a elaboração de tudo aquilo que era o material necessário de transformação dum anteprojecto num projecto. Considera que durante esses anos muita coisa foi feita e passos importante foram dados. Daí que se tenha chegado a uma solução, que pode ser discutível, evidentemente, mas que teve por base uma opção que exigiu a publicação de um regime de parcerias público/privadas, aplicável a este domínio, e que teve em conta o projecto definitivo, estudos de impacto ambiental para todo o percurso e os estudos de viabilidade da abertura do espaço canal. Sem este trabalho prévio o Metro Mondego não poderia avançar, fosse qual fosse a versão pela qual se optasse. Em segundo lugar, o Sr. Presidente referiu que várias Câmaras Municipais deliberaram ao longo dos tempos várias condicionantes ao projecto e o que foi aqui hoje apresentado não é mais que um conforto da Câmara Municipal de Coimbra em relação ao Metro Mondego, para tentar consolidar aquilo que é um objectivo essencial para a Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que esta sempre entendeu que o trajecto do Metro, na parte urbana, tem de ser feito em sistema de eléctrico rápido de superfície, já que doutra forma não teria sentido, já que toda a cidade se preparou para um tipo de transporte desta natureza e não doutra. Inclusivamente a própria obra de requalificação da Baixa é uma obra que tinha de ser definida antes da abertura do espaço canal, pois não poderia ser feita antes de ter financiamento assegurado para as expropriações necessárias, expropriações essas que se inserem no património da Metro Mondego e contribuem para o financiamento da própria intervenção urbanística. Lembrou, ainda, que uma das condicionantes que a Câmara Municipal colocou como sendo fundamental foi a responsabilidade por parte do Estado de actividades de requalificação urbana, exigência esta que foi levada até ao ponto de, no próprio projecto de concurso, as autarquias se vincularem a uma determinada importância de apoio do Estado para a requalificação urbana. Considera que esta questão não tem apenas relevância regional, mas tem, também, relevância nacional, não só pelas verbas já investidas no Metro Mondego, que ascendem a 11 milhões e qualquer coisa euros, durante estes últimos 12 anos, mas também porque a mera manutenção do ramal da Lousã, a operar tal como está, significa, durante 12 anos, qualquer coisa como 56 milhões de euros e só foi diminuído o prejuízo deste ramal porque o Estado deixou de pagar à concessionária Metro Mondego o aluguer da passagem sobre a superfície da REFER, porque senão, do ponto de vista da onerosidade do ramal da Lousã, seria ainda mais complicado. Pensa que, quanto mais não fosse por isto, é urgente a solução e, a não ser aquela que foi aprovada, pergunta qual é então. Compreende que este projecto que foi aprovado possa não ter o apoio de todos, mas a não ser este é necessário que sejam apresentadas alternativas.

O Sr. Presidente disse, ainda, que este ano não há Metro-Mondego para ninguém e assim sendo talvez seja altura dos três municípios se entenderem. Disse ainda que nesses mesmo vinte dias que deram para reformular o orçamento pedem ao Governo que diga qual é a solução que tem. A questão foi unanime entre os três municípios, foi comunicado ao Governo e o mesmo reunião com os Presidentes de Câmara de Miranda do Corvo e Lousã. Ficou também marcada uma reunião com representantes da Câmara Municipal de Coimbra tendo já sido comunicado ao Sr. Vereador Victor Batista para estar presente na referida reunião. Existe uma divergência essencial entre os municípios que qualquer governo é

capaz de querer usar para dificultar a questão. Em deliberação a Câmara Municipal de Miranda do Corvo disse que nunca admitirá que no troço entre a Lousã e Coimbra B venham a existir soluções tecnológicas diferentes que obriguem à existência de transbordos obrigatórios, apenas admitirá soluções tecnológicas diferentes dentro da cidade, nas novas linhas a construir. Isto é uma impossibilidade, porque o interesse de Coimbra não pode coincidir com este.

Temos de encontrar um solução para o problema e que não seja prolonga no tempo a indefinição ao projecto. Porque se está no projecto todos os elementos, como por exemplo estudos de impacto ambiental, significa que se forem fazer novos estudos está-se mais não quantos a nos á espera. Existem transportes de âmbito municipal em Coimbra que beneficiariam da indemnização compensatória, porque o projecto como estava tinha esse direito durante cinco anos. O metro é fundamental para a cidade e é importante para a cidade a deliberação para fazer valer as pretensões de Coimbra.

O Sr. **Vereador Victor Batista** referiu que a grande razão desta imensa demora é porque o PSD não queria o Metro que foi adiado por um conjunto de anos, já em 2002 foi feito um despacho para a abertura de um Concurso Internacional. Compreende que o Sr. Presidente esteja em dificuldades e que tenha a necessidade de chamar à discussão a parte deficitária da Linha da Lousã e o défice de exploração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Não há dúvidas do défice significativo na Linha Coimbra-Serpins, mas apenas o Governo do Eng. Gutterres transferiu 300 mil contos para défice dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Os anteriores Governos liderados por Durão Barroso e Santana Lopes não transferiram para a Câmara Municipal dinheiro para ajudar ao défice dos transportes. Este processo é importante para Coimbra e não são correctos os termos de dar 20 dias ao Governo para apresentar o seu posicionamento sobre a matéria. Estes 20 dias não são por acaso porque são os mesmos que foram dados à Administração do Metro-Mondego para corrigir um orçamento. Não existem dúvidas, o Partido Socialista defende intransigentemente este processo, a forma e o timing em que se desenvolve terá que estar ligado a recursos financeiros, que não poderão deixar de considerar o 4º QCA, são estas questões que tem de estar no horizonte da Câmara Municipal. Se este processo for para deliberação é uma deliberação reactiva, do que o posicionamento que seria desejável, construtivo e dialogante, para que este projecto seja uma realidade em Coimbra. Por fim fez o apelo para que este processo não seja votado e que construtivamente nessa reunião do dia 26 que se irá ter com o Governo seja possível encontrar linhas de conduta que conduzam á sua existência, para bem de Coimbra.

O Sr. **Presidente** referiu que o que quer é os interesse da cidade de Coimbra e a Câmara Municipal deve ter um deliberação que defenda os interesse da cidade. O que foi apresentado em 2002 foi uma deliberação sobre o ante-projecto que deveria ser enviado à Câmara Municipal e não o foi feito em tempo oportuno, e portanto não poderia existir concurso Internacional sem projecto definitivo.

O Sr. **Vereador Victor Batista** referiu que o Sr. Presidente afirmou que existem divergências mas estas são entre algumas Câmara Municipais envolvidas na sociedade. Disse ainda que foram estas divergências que originaram que o concurso fosse anulado. O Sr. Presidente ao tencionar provocar uma deliberação sobre este projecto sem que esteja acertado com a Metro-Mondego e com as Câmaras envolventes teme-se que seja mais um passo dado para dificultar a solução Metro-Mondego. Compreende que lute pelos interesse de Coimbra mas não se pode esquecer que se está numa sociedade não se podendo esquecer que nela estão integradas três Câmaras Municipais e de se conseguir a solução negocial possível que sirva a todos os Concelhos.

O Sr. **Presidente** referiu que a proposta que foi apresentada na Metro-Mondego e que beneficiou da concordância de todas as Câmaras Municipais é no sentido do que é dito para se deliberar. Disse ainda que as circunstâncias dos sistemas a utilizar seriam todas de Serpins até Coimbra incluindo as linhas de Coimbra.

O Sr. **Vereador Vitor Batista** referiu que num projecto desta natureza e com esta importância e responsabilidade, lamenta que as Câmara Municipais estejam a dar vinte dias ao Governo para responder num desafio claramente à tutela que deu instruções ao accionista maioritário para mandar ver o orçamento. Disse ainda se as Câmaras tiveram este posicionamento e esta lógica radical é de lamentar. Um projecto desta natureza, que exige diálogo e exige encontrar uma solução que sirva todos os Concelhos se transforme numa lógica de clivagem que possa prejudicar um projecto tão importante para Coimbra.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**

##### **1. Trânsito na Avenida da Lousã.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a mobilidade e trânsito na cidade estão a ficar caóticos. Disse ainda que a continuação da Av<sup>a</sup> da Lousã está condenada. Disse ainda que se deve continuar com o prolongamento a Av<sup>a</sup> da Lousã.

##### **2. Programa Pólis.**

O Sr. Vereador referiu que o Sr. Vereador João Rebelo defendeu a construção de um túnel na Av<sup>a</sup> Armando Gonçalves que custava 20 milhões de euros. Disse ainda que esses vinte milhões poderiam dar para fazer o desnivelamento na Av<sup>a</sup> João das Regras. Da forma com que defendeu a construção do túnel e que é contrariado por muitos técnicos, concorda e está de acordo com a exigência ao Governo das verbas para a conclusão do Programa Pólis, mas apenas para que o que está aprovado para o programa.

### 3. Metro Mondego.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que deveria ser escrito o que foi dito e que foi deliberado em 2003. O Sr. Presidente na altura disse que avancem com o Metro mas no troço urbano ficará para uma 2<sup>a</sup> fase. O Sr. Vereador João Rebelo escreveu o que no passado chamou de leviandade, porque existiam um financiamento de 55 milhões, financiados pelo Governo mas propunham-se lançar um concurso de 257 milhões. Existe falta de seriedade porque lançam para a publicação o concurso dois dias depois de terem perdido a confiança do Governo que os nomeou, numa estratégia que ninguém percebeu. Num projecto desta natureza para Coimbra nunca abdicará de o apoiar e não pode vir a sociedade de reabilitação urbana servir de “show” político.

O Sr. **Vereador Vitor Batista** referiu que o nº 4 da proposta pressupõe que a solução do Eléctrico tem de parar em Ceira e não viria ao Parque. Disse que deveria ser dialogado, conservado, e não pode ser votado o ponto 4 que deve ser uma solução construtiva entre as Câmaras Municipais e o Governo faz questão de votar o ponto 4, para o legitimar, como nós vereadores não tivéssemos com a solução do metro. Disse que no entendimento dos Vereadores do Partido Socialista e que no momento em que está aberto o diálogo entre a Câmara Municipal e o Governo com o agendamento de reuniões, o nº 4 da proposta é limitador e gerador de desentendimentos. Disse ainda que o Sr. Presidente poderia aceitar a redacção que seria : “Assim, Considero que a Câmara Municipal de Coimbra se pronuncie sobre a manutenção do Metro-Eléctrico de Superfície, que se reveste de inquestionável significado e importância para a mobilidade em Coimbra e que contribuirá para a requalificação urbana”, terminando aqui o parágrafo.

O Sr. **Vereador Luis Vilar** referiu que a requalificação Urbana não está á espera do Metro. Disse ainda que as expropriações e os custos que o município terá de ter de participar com a reabilitação urbana e a abertura do canal estão compensados com os proveitos. Não pode ser dito e não é legítimo que tem de ser para a requalificação tem de ser é para questões de mobilidade e tráfego em Coimbra, para o Eléctrico Rápido de Superfície. Se se está numa fase de diálogo não é legítimo estar à partida a pôr condições e toda a gente entende que é peça fundamental para a mobilidade.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que o Eléctrico rápido era um elemento essencial de ligação de toda a cidade, da diminuição do tráfego automóvel e tudo isto é requalificação urbana. Disse ainda que não se deve confundir requalificação urbana, com demolições ou expropriações ou abertura do canal. Requalificação é tudo com que o eléctrico rápido poderá contribuir para dar requalificação à cidade. É fundamental para um processo negocial saber o que se quer, podendo depois ceder-se numa ou noutra situação. É preciso saber o que é fundamental para a cidade, não de querendo comboios a atravessar a cidade. Quando se diz que se quer a mesma solução tecnológica para todo o percurso urbano está-se a dizer que se quer um eléctrico rápido na cidade. Como solução de transporte não pode existir comboio pesado dentro da cidade só podendo existir um sistema de transporte no percurso urbano, seja na plataforma já existente entre Coimbra B e Ceira, seja na nova linha entre a Cooperativa Agrícola e os HUC.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** referiu que é fundamental saber o que se quer para a negociação que irá acontecer em Lisboa. Disse ainda que a proposta do Sr. Vereador Vitor Batista abre a possibilidade de defender o que a Câmara Municipal quer para o Metro Ligeiro de Superfície. A Câmara Municipal não deve ter uma posição de força para com o Governo só porque este deu um prazo de vinte dias à empresa Metro Mondego para alterar o seu orçamento. Alterar um orçamento não é a mesma coisa do que decidir sobre as questões que se põem à construção do Metro Ligeiro de Superfície.

O Sr. **Presidente** referiu que foi tão sério que o Governo percebeu e respondeu. Porque quem estava em mora era o Governo, que disse que em Setembro apresentava uma solução e não apresentou. Não é possível que desde a data que interrompeu o concurso até agora não tenha uma ideia para transmitir às Câmaras. O que se está a mencionar é o interesse de Coimbra, não está a tratar-se de nada do que é essencial em relação a toda a qualificação que vem desde até ao fim da área urbana de Coimbra.

Entretanto foi colocada a votação a proposta inicialmente apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 561/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luis Vilar.

#### **Justificação de Voto dos Vereadores do Partido Socialista:**

“Os vereadores eleitos nas listas do PS reafirmam o seu compromisso na defesa do projecto metro de superfície em Coimbra, e lamentam a forma pouco dialogante do Presidente da Câmara e da maioria que o apoia, com os diversos intervenientes neste projecto, na defesa deste importante investimento para os concelhos de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã. Um projecto que foi inexplicavelmente adiado na sua execução pelo Governo de maioria PSD/CDS, curiosamente, a mesma maioria, que governa o concelho de Coimbra. Assim não poderemos deixar de referenciar o seguinte:

1. Em 4 de Abril de 2002, o Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, homologou o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, respeitantes ao concurso público internacional do metropolitano de ligeiro do Mondego, desde que verificadas todas as condições expressas nos Despachos n.ºs 704 e 779/2002, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respectivamente de 28 de Março e 4 de Abril.

2. Os Governos de maioria PSD/CDS, tanto liderados por Durão Barroso como por Santana Lopes, anularam a autorização de abertura de concurso público internacional, que tinha sido autorizado pelo Governo de António Guterres. E, lamentavelmente, decorreram cerca de 3,5 anos, sem que o investimento de novo fosse lançado a concurso público internacional.

3. Neste período de 3,5 anos, assistimos ao total silêncio do Presidente da Câmara, Carlos Encarnação, quanto a este importante projecto, que não o reivindicou publicamente do seu Governo, de maioria PSD/CDS, de novo, o seu lançamento a concurso público. E quando este foi lançado pelo Governo de Santana Lopes, já depois das eleições legislativas, de 20 de Fevereiro de 2005, o concurso inseria uma cláusula, que impunha um acordo entre as Câmaras Municipais envolvidas no projecto, acordo este que não foi conseguido entre os intervenientes, e, por isso mesmo, o concurso foi automaticamente anulado. Todos sabíamos que o concurso foi lançado “armadilhado” e que teria de ser anulado. Um concurso que só foi lançado com objectivos eleitoralistas.

4. Os vereadores do PS, não reconhecem ao Presidente da Câmara, legitimidade reivindicativa, de quem durante 3,5 anos silenciou a sua voz perante o seu Governo, e agora, demagógicamente, em vez de optar pelo diálogo com o Governo de maioria PS, e com as Câmaras Municipais de Miranda do Corvo e Lousã, simplesmente anuncia uma “guerra” que apenas e só, terá como consequência, o adiar do projecto em prejuízo de Coimbra.

5. Este importante projecto para Coimbra, foi sistematicamente adiado pela maioria PSD/CDS, e se dúvidas ainda existissem, estas foram na última reunião de Câmara, devidamente explicitadas, quando Carlos Encarnação afirmou: “o PSD não queria o metro ligeiro de superfície em Coimbra”, mas o Presidente da Câmara defendia e defende este importante projecto. Ora, todos sabemos que, um projecto desta natureza, exigiria o envolvimento não só do Governo do PSD/CDS, mas também do próprio PSD. Infelizmente, foram estas divergências, a causa do seu adiamento já para não falar do desvio de parte da dotação financeira comunitária para outros projectos.

6. A maioria que gere a Câmara Municipal, fez aprovar um documento na última reunião, que nos surpreende, porquanto: a um projecto que exige diálogo, o Presidente da Câmara, reactivamente, reage ao prazo dado pela Secretaria de Estado dos Transportes, à Administração da Metro Mondego, para corrigir o seu orçamento, dando também um prazo ao Governo para a reformulação do projecto. O Presidente da Câmara ao confundir prazos para a reformulação de um projecto, com prazos para correcção do orçamento da empresa Metro Mondego, é, para além de ridículo, uma graduação de tensão com o Governo, que em nada contribuirá para a construção da solução mais adequada que o projecto exige e carece. E esta reacção é ainda mais preocupante, quando sabemos que o Presidente da Câmara tem uma reunião agendada para o dia 26 de Janeiro, sobre este assunto na Secretaria de Estado dos Transportes

7. Os vereadores do PS entendem que, o Presidente da Câmara de Coimbra, impondo a sua maioria, fez aprovar na reunião de Câmara, uma cláusula, que inviabiliza o necessário diálogo entre o Governo e os Municípios envolvidos no projecto, sobretudo quando se pretende de forma unilateral, impor uma única solução tecnológica em todo o perímetro urbano, ignorando que, na sociedade Metro Mondego, também são accionistas as Câmaras de Miranda do Corvo e Lousã, bem como, simultaneamente, tudo o indicia, parece pretender sobrepor a requalificação urbana à execução do projecto metro ligeiro de superfície.

8. Os vereadores do PS defenderão, como sempre, a execução do projecto metro- mondego como um projecto estruturante para Coimbra, na base do diálogo entre todos, na afirmação de Coimbra enquanto concelho e centro aglutinador dos concelhos confinantes.

Desejamos um projecto ambicioso que sirva Coimbra e os seus cidadãos, que sirva as zonas de grande densidade urbana, ao longo do perímetro urbano, um investimento faseado, porque só assim servirá as populações, só assim contribuirá para o desenvolvimento de Coimbra. O projecto que os socialistas defendem, será um projecto que se não fique pela abertura da Avenida Central. Os recursos financeiros destinados ao metro de superfície terão de ser para o metro de superfície como projecto global e prioritário. Defendemos e queremos a requalificação urbana, cada projecto

no seu lugar, mas entendemos que a mistura dos projectos, só poderá adiar ainda mais o projecto metro ligeiro de superfície. Nós queremos de facto o metro de superfície.”

### **Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Sêco.**

#### **1. Sinalização no Largo da Conchada.**

O Sr. Vereador Álvaro Seco referiu que existem três passadeiras na Zona de Conchada que têm pouca iluminação. Disse ainda que na mesma zona deveria existir um placa de sinalização para sair da cidade bem como para o centro. Também é frequente os condutores que querem sair da cidade enganarem-se com frequência e vão para a Conchada, pelo que deveria haver sinalização indicativa do IP3 (?).

#### **2. Drenagem de águas no Bairro do vale Rosal**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador apresentou o seguinte documento:

“Na continuação do acompanhamento dos locais críticos de inundações, onde pode haver prejuízos graves para as populações foi efectuada uma vistoria no Bairro do Vale Rosal, na Mesura, Freguesia de Santa Clara, para averiguação das condições em que se encontram os órgãos de drenagem da linha de água existente no local (ver carta em anexo).

Situação:

Foi verificado que o dimensionamento dos elementos, da drenagem da linha de água em causa, não é o mais adequado, para drenar picos de água de chuva mais intensos.

Existem construções sobre a linha de água, sem o devido acautelamento da sua drenagem, nomeadamente a situação de 2 colectores em que não é dado o devido prosseguimento, podendo gerar situações de inundações nas habitações a montante da Estrada que liga Santa Clara à Mesura.

- Propõe-se um estudo da zona mencionada, uma vez que as construções não têm respeitado o normal escoamento das linhas de água.

Tendo em conta a situação descrita no Relatório não acredito que as condições de drenagem existentes no Vale do Rosal sejam compatíveis com uma situação de excepcionalidade na acumulação de precipitação durante um período alargado acrescida por um pico de pluviosidade local.

Deste modo proponho:

1. Que os serviços da Câmara competentes analisem a situação e se for caso disso, como julgo que é, imponham ou tornem as medidas necessárias para corrigir a situação;
2. Em 1974, foi elaborado para o Vale do Rosal/Mesura um plano de pormenor. Nunca foi implementado e esta extensa área continuou a crescer. Na linha do que tenho vindo a defender julgo urgente decidir-se não pela execução desse, já muito adiado e ultrapassado, plano de pormenor mas sim de estudos urbanísticos que ordenem esta área tão sensível da cidade.

#### **3. Informação aos moradores da Margem Esquerda**

Esteve na comissão de acompanhamento do Programa Polis e ficou satisfeito com o que foi dito. Tem esperança que se concretize tudo o que está preconizado. Disse ainda que existe falta de informação porque os moradores de Santa Clara não sabem o que está para ser executado ao nível do programa. Deveria fazer-se no Convento de S.Francisco uma exposição pública de todos os projectos para que os moradores da margem esquerda fossem informados das obras programadas.

O Sr. **Presidente** referiu que a sugestão da divulgação do que se está a executar é muito interessante e importante e o Sr. Vereador João Rebelo deveria providenciar em relação à matéria em causa.

### **Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**

#### **1. Comemorações de Miguel Torga.**

O Sr. Vereador referiu que as comemorações de Miguel Torga que foram lançadas em Janeiro de 2005, no 10ª aniversário da sua morte. Disse ainda que se realizou um concurso de Ideias tendo concorrido dezasseis projectos. Pelo Sr. Presidente foi referido uma série de iniciativas a realizar em Portugal mas também em Macau.

**2. Esperança Viva.**

Realizou-se um concerto a favor da Esperança Viva com a presença de vários artistas que deu uma receita de 840 € e que foram entregues à irmã Felicidade da referida instituição.

**3. Presépio de Natal.**

O Presépio de Natal apesar de todos os assaltos e destruições obteve uma receita de 641, 20 € que no seu entender devem ser entregues à Casa dos Pobres.

**ORDEM DO DIA****I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Janeiro de 2006.**

*Deliberação nº 562/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 09 de Janeiro de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**I.2. Projecto Diqual Qast – Plano de Acções da Melhoria da Qualidade – “Missão, Visão e Valores” – Grupo de Trabalho.**

Na sequência da adesão da Câmara Municipal ao projecto DIQUAL QAST, foi aprovada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a implementação de um Sistema na área de Qualidade nas unidades orgânicas: Divisão Administrativa e de Atendimento, Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, Gabinete para o Centro Histórico e no sistema na área do Ambiente no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.

O 1.º Objectivo do Plano de Acções de Melhoria da Qualidade consiste em definir “Missão, Visão e Valores” de toda a organização, incumbindo ao Executivo Municipal, a nomeação de um grupo de trabalho.

Nos termos da informação n.º 25, de 16/01/2006, dos Directores Municipais de Administração e Finanças, Administração do Território e Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 563/2006 (23/01/2006):*

- **Que seja constituído um Grupo de Trabalho com os seguintes elementos:**
  - Presidente da Câmara Municipal ou vereador a designar;
  - Director Municipal de Administração e Finanças – Dr. Arménio Bernardes;
  - Director do Projecto Municipal de Modelo do Cadastro Multifuncional – Eng.º Zeferino Ferreira;
  - Director do Gabinete de Estudos e de Projecto Municipal do Plano – Dr. Júlio Gonçalves.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II - FINANCEIRO****II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Dezembro de 2005, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.920.616,43 € (quatro milhões novecentos e vinte mil seiscentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.620.210,09 € (dois milhões seiscentos e vinte mil duzentos e dez euros e nove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.300.406,34 € (dois milhões trezentos mil quatrocentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos).

*Deliberação nº 564/2006 (23/01/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

**II.2. Contracção de Empréstimo de Curto Prazo para Reforço do Saldo de Disponibilidade de Tesouraria.**

Relativamente a este assunto a Comissão de Apreciação de Propostas designada, apresentou em 19/01/2006 a seguinte proposta de decisão final:

“Analisado o processo junto, a comissão de apreciação, propõe:

1. A contratação do empréstimo de curto prazo, no valor de 1.770.000 €, destinado ao reforço do saldo de disponibilidades de tesouraria à Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas seguintes condições contratuais:
  - a) Montante do empréstimo – 1.770.000,00 €;
  - b) Finalidade - reforço de saldo de disponibilidades de tesouraria;
  - c) Taxa de juro a praticar – O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de spread de 0,094%;
  - d) Prazo de Amortização - data limite 31/12/2006;
  - e) Modalidade de utilização - forma de abertura de crédito em regime de conta corrente com utilização integral e imediata do empréstimo, na data da perfeição do contrato;
  - f) Periodicidade de juros – os juros são calculados em prestações mensais com pagamento postecipado;
  - g) Plano de reembolso - amortizações parciais e possibilidade de reutilizações de acordo com as disponibilidades/necessidades de tesouraria;
  - h) Outras condições:
    - Garantia: consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais;
    - Comissões: não há lugar à cobrança de quaisquer comissões;
    - Outras: sem encargos.
2. Dispensar a audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, dado os mesmos já se terem pronunciado sobre as questões que importam à decisão, devendo contudo ser-lhes dado conhecimento da decisão tomada.
3. O orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para 2006 deverá ser objecto de alteração orçamental, por forma a incorporar o empréstimo proposto e o serviço da dívida daí resultante, em 2006. A alteração orçamental será efectuada “depois da sua contratação independentemente da eficácia do respectivo contrato”, nos termos da alínea d) do n.º 3.3. “Regras Previsionais” do Dec. Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).
4. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 71º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informa-se que foram cumpridas todas as disposições legais e regulamentares subjacentes ao processo.”

O Director do Departamento Financeiro exarou sobre a referida informação o seguinte parecer em 20/01/2006:

“A presente análise aqui expressa, com especial relevância no que respeita ao mapa comparativo de propostas constante no ponto 2.3 da informação identifica claramente a proposta mais vantajosa para a autarquia.

Tendo em consideração que o indexante, (Euribor a 6 meses), é idêntica nas propostas das diversas instituições financeiras, e que o elemento diferenciador que importa à decisão é o “spread” apresentado, a proposta de decisão que conclui a presente informação merece a minha concordância.

À consideração d Sr. Director Municipal de Administração e Finanças, Dr. Arménio Bernardes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 565/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a proposta apresentada pela Comissão de Apreciação de Propostas, acima transcrita e constante da informação de 19/01/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

#### **III.1. Candidatura à Medida III – 14 – Agricultura e Desenvolvimento Rural – Medida Agris – Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos – Redução do Risco de Ignição e de Progressão de Incêndio.**

Considerando a relevância do projecto para a redução do risco de ignição e de progressão de incêndio, a comparticipação comunitária prevista e ainda, o projecto estar previsto nas Grandes Opções do Plano para 2006 (Programa 01 010 – Protecção Civil, Projecto 2006/44 – Supressão de combustíveis florestais), o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 09, de 10/01/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano:

*Deliberação nº 566/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar o processo de Candidatura à Medida III – 14 – Agricultura e Desenvolvimento Rural – Medida Agris – Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos – Redução do Risco de Ignição e de Progressão de Incêndio, com valor de investimento total e elegível de 1.039.530€ e comparticipação comunitária de 831.624€ (80%), a realizar entre o período de Janeiro de 2006 e Setembro de 2008, com envio à Direcção Geral de Recursos Florestais, em Coimbra, entidade que coordena a medida Agris.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Álvaro Seco** pronunciou-se do seguinte modo:

“A Candidatura ao Programa Agris, Sub acção 3.4, componente 2.1 – Redução de Riscos de Ignição e de progressão de incêndio vem no seguimento de uma política de protecção da floresta contra incêndios e do cumprimento dos dispostos legais impostos aos municípios.

Estas acções visam contribuir para um melhor ordenamento agrosilvopastoril, actualização cartográfica, beneficiação de rede viária, construção de infra-estruturas de apoio ao combate de incêndios e protecção dos aglomerados populacionais, face a estes fenómenos. Estas operações seguem as directrizes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (em elaboração) enquadrando-se no seu espírito. Espera-se que este projecto seja aprovado de modo a materializar todo este tipo de acções, dando assim seguimento a todos os cumprimentos legais.

Tenho em meu poder a parte técnica da candidatura elaborada pelo Gabinete de Protecção Civil. Está ao dispor dos Srs. Vereadores para consulta.

Gostaria ainda de dizer mais o seguinte:

- É minha intenção não manter uma atitude passiva, de espera, à aprovação de candidaturas ou planos;
- Antes julgo que há sempre iniciativas que podem ser tomadas porque muitas delas não precisam, ou precisam pouco, de investimento.

Relativamente à candidatura em apreciação extraímos dela a carta de localização de lixeiras, na área de intervenção e entendemos que podem desde já ser tomadas algumas medidas precisando-se apenas de coordenar os esforços dos vários departamentos da Câmara (nomeadamente o DAQV e a Polícia Municipal), das juntas de freguesia, PSP e GNR a par da sensibilização da população para uma nova atitude que é necessário criar. Também o estudo, projecto e orçamentação da rede de infra-estruturas várias pode começar desde já em coordenação com as juntas de freguesia das áreas de intervenção e com os serviços responsáveis da Câmara Municipal” .

Seguidamente distribuiu por todos os senhores vereadores uma planta contendo a localização das principais lixeiras localizadas na referida área de intervenção.

### **III.2. Conservação e Beneficiação de Elementos Patrimoniais - QCA III – Eixo Prioritário III do PO Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto:**

#### **a) Parque de Santa Cruz/Jardim da Sereia;**

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Parque de Santa Cruz/Jardim da Sereia – Conservação e Beneficiação de Elementos Patrimoniais” com o valor de investimento total realizado de 554.822,66 €, o investimento elegível proposto de 554.822,66 € e a comparticipação FEDER proposta de 416.117,00 € (75%), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário III do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III, e nos termos da informação nº 428, de 30/12/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 567/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 30/12/2005, que autorizou o envio do processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto de “Parque de Santa Cruz/Jardim da Sereia” ao Coordenador da Medida Desconcentrada da Cultura do P.O Centro para posterior apreciação e aprovação da Unidade de Gestão do P.O Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **b) Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo.**

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” com o valor de investimento total realizado de 2.579.504,70 €, o investimento elegível

proposto de 2.579.504,70 € e a comparticipação FEDER proposta de 1.031.801,88 € (40%), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III, e nos termos da informação n.º 426, de 27/12/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 568/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 09/01/2006, que autorizou o envio do processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto de “Construção do teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” ao Gabinete de Apoio Técnico para posterior apreciação e aprovação da Unidade de Gestão do P.O Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

##### **IV.1. ADAPCDE – Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos – Instalação e Funcionamento de um Mini Parque de Diversões.**

A ADAPCDE – Associação para o desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos apresentou uma proposta a esta autarquia no sentido de promover a instalação e funcionamento de um mini parque de diversões na Praça da República de 28/01/2006 a 01/03/2006, durante o período marcado pelas festas de Carnaval. Esta associação propõe oferecer 6.500 bilhetes a distribuir entre as crianças do Concelho de Coimbra.

Assim e nos termos da informação n.º 21, de 11/01/2006, do Sr. Vice-Presidente, o executivo deliberou:

*Deliberação n.º 569/2006 (23/01/2006):*

- **Autorizar a instalação do mini parque de diversões promovido pela ADAPCDE na Praça da República de 28/01/2006 a 01/03/2006, com isenção de taxas municipais, e emissão das respectivas licenças necessárias para o efeito, verificando-se os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.**
- **Disponibilizar e autorizar a passagem de um cabo de electricidade do Jardim da Sereia para a Praça da República com capacidade de 150 A máximos por fase para o espaço do evento, a tratar pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **IV.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Instalação de Câmara de Frio.**

Analisadas as eventuais receitas a receber anualmente com a adjudicação dos espaços privativos em Câmara de frio, com o intuito de ponderar a possibilidade de aquisição de uma nova câmara de frio para peixe fresco, pela SAFM, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 570/2006 (23/01/2006):*

- **Autorizar a aquisição de uma nova câmara de frio para peixe fresco, nos termos da informação n.º 133, de 22/12/2005, da SAFM, do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V- CENTRO HISTÓRICO**

##### **V.1. Imóveis sitos na Rua das Esteirinhas n.º 13 e 15 e Beco de S. Cristóvão, n.ºs 2 e 10.**

A avaliação dos imóveis acima referenciados, foi efectuada conforme relatório de avaliação, tendo em consideração o estudo que vem sendo desenvolvido e actualizado pelo Gabinete do Centro Histórico, que tem por base os valores de transacção dos imóveis sobre os quais a Câmara Municipal poderia ter exercido o Direito de Preferência. Assim e nos termos da informação n.º 16, de 06/01/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 571/2006 (23/01/2006):*

- **Autorizar a celebração de um contrato promessa de permuta de bem presente por bem futuro, com 25% de construção para as proprietárias, face ao valor dos imóveis, 79.557,36€, devendo ser notificadas as**

proprietárias acerca da proposta da Câmara Municipal de Coimbra e das condicionantes da proposta, para que as mesmas se pronunciem relativamente ao assunto em questão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V.2. Projecto de Reabilitação da Casa do Arco para a Instalação da Casa da Escrita.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 25, de 09/01/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 572/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar o Projecto Base de Arquitectura para a Reabilitação da “Casa do Arco” e para a Instalação da “Casa da Escrita”, devendo solicitar-se ao proprietário do imóvel contíguo, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, autorização para abertura da janela, nos termos da referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - PLANEAMENTO

### VI.1. Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, Delegação de Coimbra – Reformulação da Proposta de Permuta de Prédios Urbanos – St.º António dos Olivais.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 41, de 19/01/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 19/01/2006:

“De acordo e tendo presente o informado, conclui-se que a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 400/2005 de 15/12/2005, carece de alterações, no sentido de se poder assegurar o objectivo da mesma, ou seja, a permuta com fracção autónoma de prédio urbano, a destinar à sede da Confederação das Associações/Organismos de Deficientes e áreas de armazém/estacionamento, nomeadamente para a protecção civil.

Deverá, pois, registar-se que as referidas permutas se deverão fazer com o lote 13, nos termos propostos, ou seja sendo/devendo ser pago ao município a verba de 86.766,50€.

Para enviar posteriormente à Assembleia Municipal.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 573/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar valor da avaliação do Lote 13, terreno destinado a construção, situado na Urb.ª do Pinhal de Marrocos. Área bruta de construção = 1849,00 m<sup>2</sup>, sendo 1 093,50 m<sup>2</sup> destinada a habitação e 755,50 m<sup>2</sup> destinada a estacionamentos cobertos, 3 pisos + 1 garagem, 9 fogos e 9 estacionamentos privados. Valor:  $1\ 093,50\ m^2 \cdot 1030,00\ €/m^2 \cdot 0,30 + 755,50\ m^2 \cdot 350,00\ €/m^2 \cdot 0,30 = 417\ 219,00\ €$  (quatrocentos e dezassete mil duzentos e dezanove euros).**
- **Aprovar o valor da correcção da avaliação do Lote 12, terreno destinado a construção, situado na Urb.ª do Pinhal de Marrocos. Prédio urbano, denominado Lote 12, Alvará de Loteamento n.º 452, situado em Pinhal de Marrocos, com a área descoberta de 495.1 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5551/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte e Poente com Arruamento, do Sul com Lote n.º 13 e do Nascente com Joaquim Garcia. Área bruta de construção = 1042 m<sup>2</sup>, sendo 546,90 destinada a habitação e 495,10 m<sup>2</sup> destinada a estacionamentos cobertos, 3 pisos + 1 garagem, 6 fogos e 6 estacionamentos privados. Valor:  $546,90\ m^2 \cdot 1030,00\ €/m^2 \cdot 0,30 + 495,10\ m^2 \cdot 350,00\ €/m^2 \cdot 0,30 = 220\ 977,60\ €$  (duzentos e vinte mil novecentos setenta e sete euros e sessenta cêntimos).**
- **Mantém-se a avaliação da fracção autónoma, situada na Rua Ribeiro Sanches, destinada a comércio ou serviços. Prédio urbano, situado na Rua Ribeiro Sanches, n.º 10, Fracção B do Lote 2, situada no rés do chão do Bloco B, destinada a comércio ou serviços, arrumo no piso menos um, com o qual comunica interiormente e garagem n.º 16 sita no piso menos um, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5387/20000427, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial provisório n.º 11730 Área total , At = 402.40 m<sup>2</sup>. Área da loja, Al = 103.50 m<sup>2</sup>. Área arrumos, Aa = 76.00 m<sup>2</sup>. Área do estacionamento coberto, Ae=402.40 m<sup>2</sup>.**
- **O preço médio de construção na zona é de 1575,00 €/m<sup>2</sup>, para comércio e de 350,00 €/m<sup>2</sup>, para garagem ou aparcamento coberto e de 350,00 €/m<sup>2</sup>, para arrumos. Resulta para o valor da fracção: Valor= $103.50m^2 \cdot 1575,00\ €/m^2 + 402.40m^2 \cdot 350,00\ €/m^2 + 76.00m^2 \cdot 350,00\ €/m^2 = 330\ 452,50\ €$  (trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).**
- **Aprovar a permuta dos prédios:**

- Prédio urbano, denominado Lote 13, Alvará de Loteamento n.º 452, situado em Pinhal de Marrocos, com a área descoberta de 755,50 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5552/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com o Lote 12, do Sul com área de cedência integrada no domínio público municipal, do Nascente com Joaquim Garcia e do Poente com área de cedência integrada no domínio público municipal (Rua C), com o valor atribuído de quatrocentos e dezassete mil duzentos e dezanove euros).
- Prédio urbano, situado na Rua Ribeiro Sanches, n.º 10, Fracção B do Lote 2, situada no rés do chão do Bloco B, destinada a comércio ou serviços, arrumo no piso menos um, com o qual comunica interiormente e garagem n.º 16 sita no piso menos um, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5387/20000427, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial provisório n.º 11730, com o valor atribuído de trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos.
- A diferença dos valores dos prédios anteriores 86 766,50 € (oitenta e seis mil setecentos sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos) será paga ao Município de Coimbra no acto da escritura pública de permuta.
- Enviar o processo à Assembleia Municipal para confirmação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI.2. Alexandre Manuel Monteiro Pinto – Aquisição de Cartografia Antiga.

Através do requerimento registado na Câmara Municipal sob o n.º 71201 de 25/11/2005, o Sr. Dr. Alexandre Manuel Monteiro Pinto, solicitou a cedência em suporte digital da planta topográfica de Coimbra de 1873/1874, dos irmãos Goullard, na escala 1:500, com isenção de taxas.

O Sr. Vereador Mário Nunes exarou em 05/01/2006 o seguinte despacho sobre a informação n.º 665, de 23/12/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

“Concordo com a cedência em suporte digital da planta topográfica, desde que o signatário do pedido mencione no trabalho a executar o nome da Câmara e a proveniência da planta. Mais, que envie ao Departamento de Cultura e para a Biblioteca e Arquivo, dois exemplares de obra a publicar. Nestas condições, concordo com a cedência e com a isenção da taxa requerida.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 574/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a cedência em suporte digital da planta topográfica de Coimbra de 1873/1874, dos irmãos Goullard, na escala 1:500, com isenção de taxas ao Sr. Dr. Alexandre Manuel Monteiro Pinto, devendo o Gabinete Jurídico ser consultado para elaborar as condições de cedência em documento contratual assinado por ambas as partes. No acto de cedência deve ser salvaguardada a impossibilidade de cedência a terceiros do material cedido gratuitamente para aquele efeito concreto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

### VII.1. F.M. Santos Construções, Lda - Edifício de Habitação Colectiva na Rua de Aveiro – Recepção Provisória/Autorização de Utilização – Regt.º 01/2005/74253.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu tratar-se de um prédio que pela dificuldade da sua construção teve a aprovação da Câmara Municipal de um aumento de área de construção de cerca de 20%. Acontece que por falta de fiscalização dos serviços da Câmara Municipal chegou-se ao final da construção com mais 500 m2 de área de construção para além dos 20% aprovados, que corresponderá a uma violação do PDM se as várias instâncias que se vierem a pronunciar assim o entenderem. Referiu ainda o Sr. Vereador que no mandato anterior o Partido Socialista fez uma proposta no sentido de que os 500 m2 pudessem servir para equipamento da Câmara Municipal o que foi recusado. Estar agora a negociar por 35.000€ um aumento de 500 m2 na Rua de Aveiro parece-lhe não estar correcto, uma vez que em vez de penalizar este tipo de comportamentos especulativos dos promotores imobiliários, (500 m2 de construção a mais) aceita cerca de trinta e cinco mil euros.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que o que se está a votar neste momento é a recepção das infraestruturas executadas. As questões que estão agora a ser colocadas dizem respeito a uma deliberação anterior de 17 de Janeiro de 2005. Recordou assim que na altura foi dito inequivocamente que se tratava de saber se aquela área de garagem contava ou não para efeitos de área bruta de construção. Depois de analisado este caso e outras situações semelhantes, a Câmara

Municipal adoptou o mesmo critério que foi adoptado ao longo dos anos em que o PDM está em vigor, ou seja que as caves destinadas a estacionamento/garagem, situadas abaixo da cota do arruamento de entrada do prédio devem ser consideradas é que contam como cave e não como área bruta de construção. É o caso dos prédios situados na Av.ª. Elísio de Moura em que foi aberto um arruamento nas traseiras e as áreas de estacionamento foram consideradas como cave sem contabilizar como área bruta de construção.

Uma segunda questão colocada foi a de saber se onde há espaços de garagens a mais relativamente ao projecto inicialmente aprovado (embora mantendo-se a característica de cave), a Câmara Municipal poderia exigir como contrapartida a entrega dessa área, tendo parecer jurídico concluído que a Câmara Municipal não poderia legalizar tendo com pagamento de qualquer contrapartida. Foi no sentido de salvaguardar que não ocorram novas situações idênticas que a Câmara Municipal veio a deliberar na reunião seguinte critérios/metodologias que permitem à Câmara Municipal detectar as situações, tanto mais que, decorrente da lei, a Câmara Municipal pode emitir licenças de utilização sem a realização de vistoria se o técnico responsável apresentar declaração em como o prédio está construído de acordo com o projecto aprovado. Segundo esta deliberação pode em qualquer circunstância serem decididas vistorias com determinada periodicidade por equipa de técnicos. Voltando ao caso em apreço o Sr. Vereador João Rebelo informou que a Câmara Municipal ponderou que o montante da obra de infra-estrutura em espaço público foi de cerca de 465mil euros e concordou com a entrega de mais trinta e cinco mil euros, para a Câmara Municipal executar alguns trabalhos em paralelo que não podiam ser executados pelo proprietário, caso do murete da Alameda da Conchada.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que no seu entendimento não concordou com o critério adoptado pela Câmara Municipal, porque numa cidade com a topografia de Coimbra, ele pode contribuir para um conjunto de “habilidades”, que no caso da Av.ª. Elísio de Moura leva à construção de 3 pisos de garagens para a Av.ª. Elísio de Moura porque foi construído um arruamento nas traseiras que permite fazer isso porque ficam abaixo da cota de soleira. Em sua opinião e como se está em fase de revisão do PDM estes critérios deveriam acabar para que não possam surgir este tipo de expediente. No caso concreto da Rua de Aveiro havia o problema de juridicamente os 500 m2 não poderem reverter para o domínio público, ou se mandam encerrar ou se consideram legalizáveis e se aplica o lucro “ilegítimo” que o privado vai ter com a lucro das garagens. Neste sentido gostaria de ser informado do tipo de obras que foram feitas e a sua contabilização, bem como da necessidade da sua execução.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** relativamente ao ponto 3.2 da informação referiu que se existe uma interpretação que permite legalizar esta situação e que já permitiu legalizar muitas outras à luz do mesmo critério, não faz sentido o pagamento dos 35 mil euros por parte do promotor imobiliário.

O Sr. **Vereador João Rebelo** declarou que em termos de área de construção se estava abaixo dos 20%, não se tendo feito exigência do pagamento dos 35 mil euros. O que se verificou foi que havia mais trabalhos a fazer, tendo o promotor inicialmente proposto a execução desses trabalhos. Como a Câmara Municipal tinha obras a executar no local acordou-se que fosse a Câmara Municipal a executar as obras e que o empreiteiro pagasse ao Município os 35 mil euros referidos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 142, de 13/01/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 575 /2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias e arranjos exteriores relativa ao edifício de habitação colectiva na Rua de Aveiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

As intervenções dos Srs. Vereadores Luis Vilar e Gouveia Monteiro são consideradas como justificação de voto

#### **VII.2. Nuno Miguel Marques Simões e Paulo Jorge F. Eusébio C Silva - Estabelecimento de Restauração – Praça da República, 38 – 1.º - Regt.º 505362/2005.**

Refere-se o presente processo ao pedido de aprovação do projecto de instalação de um estabelecimento de restauração abrangendo o primeiro andar da edificação, cujo espaço foi objecto de pedido de alteração de uso de serviços para comércio .

Assim e nos termos da informação n.º 42, de 05/01/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 576/2006 (23/01/2006):*

- **Deferir o projecto de arquitectura condicionado ao parecer da ARSC, aceitando-se a excepção prevista no n.º 2 do art.º 37 do Plano Director Municipal.**
- **Deferir o licenciamento da obra pelo prazo de 8 semanas com as seguintes condicionantes, o qual consubstancia a aprovação dos projectos de especialidade atrás referidos:**
  - As constantes da Ac, EM de 18/11/2005 e do parecer da ARSC de 13/12/2005;
  - Utilização : Estabelecimento de Restauração.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. A Casa Redonda – Centro de Actividades de Tempos Livres, Lda – Rua Brigadeiro Correia Cardoso n.º 10 – Santo António dos Olivais – Regt.º 01/2005/505496.**

Através da informação 3532, de 29/12/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, solicitou a requerente autorização de utilização referente a um ATL sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso n.º 10, tendo a Chefe da referida divisão emitido o seguinte parecer em 02/01/2006:

“Visto. Face ao teor da presente informação e ao referido na memória descritiva, que prevê que tornada e largada das crianças pode ser feita no logradouro, permitindo-se o acesso, proponho o deferimento do projecto de instalação e de alteração de uso de habitação para Atelier de Tempos Livres, condicionado à desactivação da sala do sótão por não possuir pé direito regulamentar para qualquer função, face ao definido no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 243/86 de 20/08. Deverá proceder-se como referido em 2.2.”

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este mesmo assunto emitiu o seguinte despacho em 18/01/2006:

“Concordo nos termos e condições indicadas e tendo em atenção o uso pretendido, cuja existência se defende face à carência existente e não carência efectiva, destes lugares de estacionamento.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 577/2006 (23/01/2006):*

- **Deferir o projecto de instalação e de alteração de uso de habitação para Atelier de Tempos Livres, condicionado à desactivação da sala do sótão por não possuir pé direito regulamentar para qualquer função, face ao definido no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 243/86 de 20/08, devendo remeter-se o projecto da Rede Predial de Águas e de Drenagem de Águas Residuais à AC, Águas de Coimbra, E.M para parecer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.4. Habijovem Coimbra, CRL – Loteamento em Alto dos Barreiros/St.ª Clara – Regt.º 503282/2005.**

Sobre a informação n.º 50, de 11/01/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, a Chefe da respectiva Divisão apresentou a seguinte proposta:

“Concordo com o teor da informação n.º 50/06/DERU.

A Câmara Municipal de Coimbra, em reunião realizada em 2001/06/11, aprovou o pedido de licença de loteamento urbano de acordo com a informação 1211 da DGUS, bem como a isenção de taxas pelas infraestruturas.

Nesta data, todos os projectos relativos às obras de urbanização foram apreciados e mereceram pareceres favoráveis pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, de acordo com as informações 50/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e 1289/05/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana;
- 2- Aprovar a planta cadastral elaborada pela DIGS e anexa à informação 44/06/DIGS, bem como a respectiva avaliação das áreas de cedência;

O montante a caucionar, para garantia da execução das obras de urbanização é de 311 227,00€.

A requerente está isenta do pagamento de taxas conforme deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 2001/06/11, sendo o valor da taxa de 1205,00€.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 578/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.5. Joaquim Rodrigues da Fonseca – Legalização da Utilização da Cave de uma Edificação na Rua Machado de Castro – Santo António dos Olivais – Regt.º 68524/2005.**

Em resposta à proposta de indeferimento e no decurso do período de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, relativamente ao pedido de legalização da utilização da cave de uma edificação, vêm os requerentes contestar a proposta. Requerem que a Câmara Municipal delibere de acordo com a excepção prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

O Sr. **Vereador Luis Vilar** referiu que este processo já foi apresentado na reunião anterior e que o Sr. Vereador João Rebelo se comprometeu a apresentar uma fundamentação jurídica para que este e outros casos idênticos possam ser regularizados. A informação agora apresentada apresenta apenas uma ligeira alteração faltando no entanto o parecer jurídico.

O Sr. **Vereador João Rebelo** informou que não é a informação do técnico que está a ser deliberada mas sim a sua proposta, exarada em 18/01/2006 sobre a informação n.º 90, de 17/01/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, cujo teor é o seguinte:

“Estamos perante uma situação que se pode considerar “sui generis”, já que reconhecidamente a área em questão existe e está a ser utilizado desde há mais de 30 anos e o prédio foi licenciado. Parece pois que a aplicação do Plano Director Municipal à presente situação pode ser considerada extemporâneo.

Não se trata de nenhuma fracção autónoma nem se verifica alteração à volumetria do projecto aprovado há cerca de 30 anos (cerca de 1970). Assim e não se verificando quaisquer desvantagens urbanísticas e arquitectónicas se poder reconhecer esta situação nestes termos.”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 579/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar/legalizar a ocupação da cave com a área de 119 m<sup>2</sup>, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.6. Mário Augusto dos Santos Bento – Edifício na Rua de Trás das Eiras – Souselas – Regt.º 33158/2005.**

Para este processo é requerida a aprovação da alteração da implantação de edifício de habitação colectiva. O afastamento da construção à estrema nascente provoca a sua aproximação ao arruamento a criar, não havendo a possibilidade de construção do logradouro que separava a construção do arruamento. Apesar de se considerar prejudicada a privacidade das habitações do edifício projectado, é significativamente melhorado o espaço público permitindo e prevendo a construção do passeio.

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte proposta sobre a informação n.º 1341, de 07/09/2005, da mesma Divisão:

“Concluindo-se pela melhoria das condições de utilização do espaço público (cedido e a ceder neste processo), no contexto das duas edificações (esta e o Centro Social de Souselas) propõe-se seja deliberado:

- i) Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 33158/05, no âmbito do projecto de arquitectura;
- ii) Aprovar o pedido de redução do valor da taxa de licenciamento em 10.000€ (dez mil euros), correspondente ao valor das obras a executar pelo promotor, conforme valor da garantia bancária n.º 125-02-0707479 do Banco Comercial Português, S.A
- iii) Notificar nos termos referidos.
- iv) Remeter à DiGS.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 18/01/2006:

“Concordo de acordo com o proposto. Deverá ainda assinalar-se que está em consonância com a solução já aprovada para o Centro Social de Souselas.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 580/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 33158/05, no âmbito do projecto de arquitectura;**
- **Aprovar o pedido de redução do valor da taxa de licenciamento em 10.000€ (dez mil euros), correspondente ao valor das obras a executar pelo promotor, conforme valor da garantia bancária n.º 125-02-0707479 do Banco Comercial Português, S.A**
- **Notificar o requerente a apresentar, para efeitos de licenciamento no prazo de 60 dias, documento comprovativo de que procedeu ao averbamento da área de cedência com 126m2 junto da Conservatória de Registo Predial de Coimbra, dois exemplares limpos e completos do projecto de arquitectura e da planta de arranjos exteriores referenciando as acessibilidades aos estacionamento públicos anteriores e lugares de estacionamento privados (para 3 fogos), nos termos do art.º 37.º do regulamento do Plano Director Municipal, e planta e declaração subscrita por representante do Centro Social de Souselas confirmando a solução de conjunto adoptada.**
- **Remeter o processo à Divisão de Informação Geográfica e Solos para rectificação da planta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.7. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda – Loteamento em Ladeira da Paula – Regt.º 63307/2005.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação de 18/01/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 581/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar as novas plantas de síntese, de arranjos exteriores e cadastral em sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 6008 de 16/08/2005.**
- **Deferir o pedido de alterações à licença de loteamento que inclui as alterações às obras de urbanização constantes dos projectos, mantendo-se a caução no valor de 445.308,74 €, por se mostrar suficiente para garantir a total e correcta execução das obras de urbanização, atendendo a que o valor do acréscimo dos trabalhos a executar relativamente ao previsto no alvará inicial, somado ao valor dos trabalhos em falta (previstos no projecto inicial) é, ainda, inferior ao valor da caução existente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.8. Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda – Projecto de Arquitectura em Tirado – Regt.º 64533/2005.**

Em sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 5300, de 11/10/2004 e nos termos da informação n.º 1963, de 21/12/2005 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da referida Divisão de 06/01/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 582/2006 (23/01/2006):*

- **Deferir o projecto de arquitectura do posto de transformação e seccionamento da infraestrutura eléctrica, apresentado em sede de registo 33483/05, na condição da zona envolvente à edificação em causa seja pavimentado com os materiais previstos para o passeio adjacente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

#### **VIII.1. Troço da Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Conta Final.**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 104, de 18/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 583/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a conta final do “Troço da Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte” que importou no valor global de 2.931.901,90€, cujo adjudicatário foi a empresa “MGR, Manuel Rodrigues Gouveia, S.A”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.2. Beneficiação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês – Biblioteca Escolar – Alterações ao Projecto.**

Na sequência do compromisso assumido pela Câmara Municipal de Coimbra em Acordo de Cooperação de 20/09/2004, para a instalação de uma biblioteca escolar na EB1 de Almalaguês e nos termos da informação n.º 90, de 16/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer do director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 584/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar as alterações ao projecto da Escola do 1.º CEB de Almalaguês que se estimam em 6.000€ ( sem IVA incluído), de forma a cumprir o Acordo de Cooperação assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra, DREC, Agrupamento de Escolas e Escolas do 1.º CEB, de forma a instalar a Biblioteca Escolar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.3. Alteração de Pavimento e Rectificação da Acessibilidade da Zona do Arnado – Trabalhos a Mais/Prorrogação de Prazo.**

Relativamente ao assunto acima referenciado e tendo havido alterações ao Plano de Trabalhos devido a circunstâncias imprevista e no sentido de minimizar os incómodos aos utentes da zona, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 13, de 17/01/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

*Deliberação nº 585/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar os trabalhos a mais da “Alteração de Pavimento e Rectificação da Acessibilidade da Zona do Arnado” no valor de 12.375,00 € e a menos no valor de 9.944,89€, sendo o custo adicional de 2.430,11€ + IVA.**
- **Aprovar a prorrogação do prazo legal de 30 dias e prorrogação graciosa de 30 dias, devido às condições de execução dos trabalhos, nomeadamente devido ao mau tempo e à reaplicação de calçada em cubo de granito, assim como a colocação de infraestruturas executadas por Entidades externas, que condicionaram o cumprimento do prazo de execução previsto.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Victor Baptista, Álvaro Seco e Luis Vilar. Absteve-se a Srª. Vereadora Fernanda Maçãs.

#### **VIII.4. Pinturas de Marcas Rodoviárias 2004 – Recepção Provisória.**

Para este assunto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 17/01/2006, exarado sobre a informação n.º 34, de 16/01/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 586/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Pinturas de Marcas Rodoviárias 2004” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto-Lei n.º 59/99.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Urbcom – Revitalização da Área Central da Cidade de Coimbra – Iluminação Pública da Rua da Sota e Iluminação Cénica das Escadas de Montarroio – Montagem de Equipamento – Recepção Definitiva.**

Para este assunto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 13/01/2006, exarado sobre a informação n.º 46, de 06/01/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 587/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da empreitada “Urbcom – Revitalização da Área Central da Cidade de Coimbra – Iluminação Pública da Rua da Sota e Iluminação Cénica das Escadas de Montarroio – Montagem de Equipa” e proceder à libertação dos depósitos de garantia, efectuados nos autos de medição mensais, ou seja 1.188,10 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Ligação da Rua Infanta Dona Maria/Rua General Humberto Delgado – Alteração ao Projecto/Prorrogação de Prazo.**

Atendendo a que a presente alteração ao projecto é imprescindível para a sua execução e conclusão da obra e nos termos da informação n.º 102, de 18/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 588 /2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a alteração ao projecto da “Ligação da Rua Infanta Dona Maria/Rua General Humberto Delgado”, da qual resultam trabalhos a mais e imprevistos no valor de 25.632,21€ e a menos no valor de 26.098,36€ totalizando uma menor valia de custos de 466,15€**
- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 16 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.7. Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis – Trabalhos a Mais e a Menos.**

Para este assunto e com base na informação n.º 70, de 12/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e atendendo a que a realização dos trabalhos a mais são imprescindíveis para dotar os parques infantis de melhores condições de utilização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 589/2006 (23/01/2006):*

- **Adjudicar os trabalhos à empresa “Lourenço, Simões & Reis, Lda”, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, sendo os trabalhos a mais com preços de contrato no valor de 1.447,82 € (S/IVA), os trabalhos a mais com preços acordados no valor de 10.280,52 €(S/IVA) e os trabalhos a menos no valor de 16.973,03€(S/IVA).**
- **Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada de 75 dias, sendo 30 dias de prorrogação legal e 45 dias de prorrogação graciosa, devendo a obra estar concluída até 12/03/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.8. Construção do Refeitório na Escola do 1.º CEB da Pedrulha – Prorrogação de Prazo.**

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 1867, de 23/12/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 590/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a prorrogação graciosa da “Construção do Refeitório na Escola do 1.º CEB da Pedrulha” no prazo de 60 dias, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 25/02+/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.9. Beneficiação e Conservação do Bloco Administrativo e Portaria do Cemitério da Conchada – Recepção Definitiva.**

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação n.º 47, de 10/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 591/2006 (23/01/2006):*

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva da “Beneficiação e Conservação do Bloco Administrativo e Portaria do Cemitério da Conchada” adjudicada à Firma “Bento & Bento, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **IX.1. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – Isenção de Taxas.**

O Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra realizou no dia 07/01/2006, no seu campo de rugby, a 2.ª jornada da fase de apuramento do campeonato Nacional de Rugby feminino, tendo solicitado a colaboração da Câmara Municipal através da presença de uma ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores, com isenção de taxas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 5, de 03/01/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 592/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a isenção do pagamento de taxas no montante de 59,52€ ao Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra porquanto se trata reconhecidamente de uma instituição desportiva que prossegue no Município actividades de interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X - HABITAÇÃO**

### **X.1. Arménio Lemos Simões – Rua Quinta das Barreiras – Tovim de Baixo – Santo António dos Olivais – Construção em Ruínas.**

A construção mencionada em epígrafe encontra-se em estado avançado de degradação. Sendo de risco iminente com ameaça de ruína e perigo para a segurança de pessoas e bens e nos termos da informação n.º 54, de 12/01/2006, do Chefe da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 593/2006 (23/01/2006):*

- **Ordenar a demolição total ou parcial da construção acima identificada, nos termos do n.º 7 do art.º 90 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, devendo notificar-se o proprietário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. Bairro do Ingote (IGAPHE) – Aplicação da Renda Apoiada e Venda de Habitações.**

Para este assunto o Departamento de Habitação apresentou a informação n.º 7 de 17/01/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foi-nos solicitada análise sobre o enquadramento processual legal tendo em vista a aplicação da renda apoiada e a venda, aos respectivos moradores, das habitações municipais sitas no Bairro do Ingote, cuja propriedade o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) transferiu para o Município através de “Auto de Cessão” datado de 10/12/2004.

Está subjacente a esta pretensão, em termos de coerência e igualdade social, a regra geral de actuação inerente à deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 27/10/2003 (delib. nº 3324), anterior àquele “Auto de Cessão”, em que foi determinada a aplicação do regime de renda apoiada no que respeita às habitações municipais localizadas em diversos Bairros, designadamente, Fonte da Talha, Ingote, Celas, Fonte do Castanheiro, Lomba da Arregaça, ex-Lufapo e Santa Clara;

Assim, relativamente ao solicitado, temos a referir o seguinte:

I – Quanto à aplicação da renda apoiada:

1 - Face ao que consta do n.º 2, artº 11º do Dec-Lei nº 166/93, de 7 de Maio quando a Câmara Municipal deliberar adoptar o regime de renda apoiada, deverá definir as habitações e a data a partir da qual passa a aplicar-se a renda

apoiada, os critérios utilizados para a determinação do valor de cada habitação (artº 4º) e o mecanismo para actualização das rendas (artº 8º).

2 - Por outro lado, é necessário comunicar aos arrendatários, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, a adopção do regime de renda apoiada, bem como os elementos definidos e os montantes do respectivo preço técnico e da renda apoiada (nº 3 do artº 11º);

3 - Além disso, a adopção de tal regime tem de ser publicitada, no mínimo durante 3 dias, mediante publicação de anúncios em jornais locais de maior tiragem e num jornal nacional de grande tiragem (nº 4 e 5 do artº 11º).

4 - Assim, para o efeito, propomos a seguinte metodologia no desenvolvimento do processo:

a) – Definir as habitações às quais passará a aplicar-se a renda apoiada e, simultaneamente, solicitar a cada arrendatário os documentos necessários para o cálculo do valor da renda apoiada;

b) - Calcular o valor de cada habitação que, no caso de ter havido financiamento, será o valor que foi considerado para cálculo do montante do respectivo financiamento. Quando o valor assim determinado for manifestamente inadequado ou nos casos em que não tenha havido financiamento, é considerado o seu valor actualizado, estabelecido nos termos do regime de renda condicionada (nº 2 e 3, artº 4º do Dec-Lei nº 166/93 e artº 1º a 5º do Dec-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro, por remissão conjugada do seu artº 10º, do nº 1, artº 79º e artº 80º do Regime do Arrendamento Urbano – RAU e artº 10º do Dec-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro);

c) - Utilizando o valor da habitação, calcular o preço técnico da renda nos mesmos termos em que o é a renda condicionada (nº 1, artº 4º do Dec-Lei nº 166/93);

d) - Calcular o valor da renda apoiada com base na aplicação da “taxa de esforço” aos rendimentos do agregado familiar (artº 5º);

e) – Submeter o processo a deliberação da Câmara Municipal.

f) - Proceder à publicação dos anúncios e à comunicação aos arrendatários.

II – Relativamente à venda das habitações:

1 - De acordo com o que consta do supra referido “Auto de Cessão” (cláusula quarta), a venda das habitações deverá respeitar os termos e condições estabelecidos no Dec-Lei nº 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Dec-Lei nº 288/93, de 20 de Agosto.

2 - De salientar que no cálculo do preço de venda das habitações é considerado o seu estado de conservação, a sua vetustez e o preço de habitação por metro quadrado (fixado anualmente por Portaria).

3 - Deste modo entendemos que, em simultâneo com o pedido de documentos aos arrendatários e embora sem preço ainda calculado, deve solicitar-se-lhes informação sobre o seu eventual interesse na futura compra da habitação, posto o que se procederá aos necessários cálculos e respectiva audiência de interessados e sequente deliberação da Câmara Municipal.

4 - A venda das habitações deve, no entanto ser submetida a autorização da Assembleia Municipal se o seu valor global ultrapassar o limite estabelecido na al i) do nº 2, artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

III – Proposta:

Pelo que vem exposto acima, propomos que seja desde já suscitada deliberação da Câmara Municipal no sentido de ser desencadeado processo tendo em vista a aplicação da renda apoiada e a venda, aos respectivos moradores, das habitações municipais sitas no Bairro do Ingote, cuja propriedade o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) transferiu para o Município.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 594 /2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Departamento de Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. Fernanda da Conceição – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Urbanização do Loreto, lote 13, 2.º O.**

A munição acima identificada encontra-se em situação de grave carência habitacional, por residir numa habitação municipal bastante degradada e em risco de ruína, enquadrando-se, assim, na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 135/2004, de 03 de Junho.

Assim e nos termos da informação n.º 67, de 17/01/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 595/2006 (23/01/2006):*

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T1, pela renda mensal de 300 € sita na Urbanização do Loreto, Lote 13 – 2.º O, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros.
- Autorização a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e o Sócio Gerente (Fernando Nuno Mira Calado da Graça) da “Sociedade de Mediação Imobiliária, Limitada Viva Casa”, em representação da proprietária – Ilda de Oliveira.
- Aprovar o realojamento da munícipe Fernanda da Conceição na habitação de tipologia T1, sita na Urbanização do Loreto, Lote 13 – 2.º O, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento, pela renda mensal de 46,89€

Os contratos acima referenciados dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.4. Carla Cidália Mafra Pinto – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Av.ª Fernão de Magalhães, 609 – 5.º A.**

Este agregado familiar encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de não possuir habitação e residir temporariamente numa instituição, enquadrando-se, assim, na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 03 de Junho.

Assim e nos termos da informação n.º 06, de 03/01/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 596/2006 (23/01/2006):*

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T2, pela renda mensal de 450 € sita na Avenida Fernão de Magalhães, 609 – 5.º A, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros.
- Autorizar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra, António Ferreira Jorge e esposa, representados por “J. Godinho – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda”.
- Aprovar o realojamento do agregado familiar de Carla Cidália Mafra Pinto, na habitação de tipologia T2, sita na Avenida Fernão de Magalhães, 609 – 5.º A, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento, pela renda mensal de 3,75€

Os contratos acima referenciados dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. Madalena Valentim Borda de Água – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Travessa Nova n.º 12 – 3.º Esq.º - Santo António dos Olivais.**

Este agregado familiar encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de a família residir numa habitação em situação de sobreocupação, enquadrando-se, assim, na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 03 de Junho.

Assim e nos termos da informação n.º 04, de 03/01/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 597/2006 (23/01/2006):*

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 450 € sita na Travessa Nova n.º 12 – 3.º esq.º - Santo António dos Olivais, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros.
- Autorização a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e Francisco Fernando Martins Gomes e esposa, representados pela “J. Godinho – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda”.
- Aprovar o realojamento do agregado familiar de Madalena Valentim Borda de Água, na habitação acima identificada, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento, pela renda mensal de 28,36€

Os contratos acima referenciados dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.6. Celeste Armanda – Bairro do Ingote, Bloco 4 – Proposta de Realojamento.**

Atendendo a que a munícipe Celeste Armanda reside sozinha numa habitação de tipologia T3, cujo arrendatário é seu sobrinho, Francisco Dias Reis, o qual se encontra a viver com o seu agregado familiar (cônjuge e filhos) em Mangualde, onde possui habitação própria, o Executivo deliberou nos termos da informação 602, de 12/12/2005, da Divisão de Gestão Social:

*Deliberação n.º 598 /2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar o realojamento da munícipe Celeste Armanda na habitação municipal, de tipologia T1, sita no Bairro do Ingote, Bloco 4 – cave esquerda, pelo valor de 3,70 € renda mensal calculada em função do rendimento actual da munícipe, tendo por base o formulário constante no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio, com a adopção dos “critérios especiais” de aplicação da renda apoiada.**
- **Que seja solicitado ao arrendatário da habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 19 – R/chão dt , Sr. Francisco Dias Reis, a entrega da referida habitação, até Fevereiro de 2006, data em que está previsto o realojamento de sua tia Celeste Armanda na habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 4 – Cave Esq.ª.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.7. Imóvel Municipal da Rua Direita 108-110 – Constituição da Propriedade Horizontal.**

Tendo sido efectuada a vistoria para efeitos de verificação dos requisitos para constituição de propriedade horizontal e nos termos da informação n.º 8/CDPH, de 13/01/2006, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 599 /2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a constituição em propriedade horizontal do imóvel da Rua Direita, 108-110, nas condições expressas no respectivo auto de vistoria, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, sendo que, para efeitos de propriedade horizontal, foi atribuído ao imóvel o valor de 210.000€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.8. Carlos Alberto Soares – Proposta de Realojamento no Imóvel da “Casa das Cruzes”.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 589, de 30/12/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 600/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar o realojamento temporário do Sr. Carlos Alberto Soares na dependência Q14, com acesso à instalação sanitária e à cozinha do imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes” pelo período de dois meses, mediante assinatura do Contrato de Comodato, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Ceder algumas roupas de cama e atalhados (donativos recolhidos no âmbito da Campanha de apoio às vítimas dos incêndios de Agosto), assim como mobiliário já existente na casa das Cruzes – Q15) apenas durante o período de permanência neste imóvel, dado que este munícipe apenas possui roupa pessoal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.9. Edifícios n.º 24-28 e 30-36 da Rua Direita – Posse Administrativa.**

Uma vez que os proprietários dos prédios em epígrafe não procederam à realização das obras, após notificações municipais e para prosseguimento do processo de obras coercivas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 62, de 10/01/2006:

*Deliberação n.º 601/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a posse administrativa dos prédios n.ºs 24-28 e 30-36 da Rua Direita, ao abrigo dos artigos 91.º e 107.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.10. Obras de Reparação das Deficiências no Prédio sito na Rua de Baixo n.º 2 – Santa Clara – Posse Administrativa.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 72, de 12/01/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 602/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar a posse administrativa do prédio sito na Rua de Baixo n.º 2 – Santa Clara, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.11. Obras de Reparação no Prédio sito na Rua Corpo de Deus n.º 47 – Posse Administrativa.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 71, de 12/01/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 603/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar a posse administrativa do prédio sito na Rua Corpo de Deus n.º 47, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.12. Obras de Reparação no Prédio sito no Beco de Montarroio n.º 15 – Posse Administrativa.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 101, de 16/01/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 604/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar a posse administrativa do prédio sito na Beco de Montarroio n.º 15, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.13. Estudo Urbanístico da Quinta da Misericórdia.**

Sobre este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a informação n.º 61, de 18/01/2006, cujo teor é o seguinte:

“I- ANTECEDENTES

- 1) Em Informação n.º 858 de 15/06/2005 e n.º 880 de 24/06/2005 foram prestados pareceres técnicos referentes à proposta de intervenção urbana para o 'Bairro da Misericórdia', na Conchada, conforme o solicitado pelo 'Departamento de Habitação' sobre Informação n.º 287 de (Divisão de Promoção de Habitação) de 22/03/2005;
- 2) Em sequência, conforme recomendação em Despacho de 29/07/2005, foi efectuada reunião junto do 'Departamento de Habitação' para melhor análise das observações técnicas enunciadas em Informação n.º 880 de 24/06/2005;
- 3) Tendo sido apresentada, em 21/11/2005, proposta de rectificação das observações técnicas anteriormente suscitadas e verificando-se a manutenção do não enquadramento em estratégia de reconversão urbanística alargada, consubstanciada em 'Estudo de Conjunto' a integrar a Rua da Misericórdia, Rua do Padre Melo e encosta Norte da Conchada, foi definida pelos Vereadores Eng.º João Rebelo e Dr. Gouveia Monteiro uma metodologia de trabalho a promover conjuntamente pela 'Divisão de Estruturação e Renovação Urbana' e 'Divisão de Promoção de Habitação'.

II- ANÁLISE

**A - Estudo Urbanístico da Quinta da Misericórdia**

- 1) A 'Versão Base para Estudo Urbanístico da Quinta da Misericórdia', que se enquadra na metodologia de trabalho adoptada pelos Vereadores Eng.º João Rebelo e Dr. Gouveia Monteiro, decorrente do âmbito do Protocolo celebrado em 19/09/2005 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, foi elaborada conjuntamente pelo subscritor da presente, na qualidade de técnico da 'Divisão de Estruturação e Renovação Urbana', e pelo Arquitecto Luís Sousa da 'Divisão de Promoção de Habitação';
- 2) Relativamente ao desenvolvimento e implementação do previsto no Estudo, releva-se a autonomia e viabilidade imediata da intervenção a executar no âmbito do 'Concurso de Concepção/Construção - Bairro da Misericórdia'.

**B - Consulta a entidades externas | emissão de pareceres**

Mantém-se a recomendação anteriormente prestada de contacto com A.C, E.M., EDP, Portugal Telecom e Lusitânia Gás, caso se pretendam informações técnicas de âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade da pretensão.

**C - Das condições viárias consubstanciadas na proposta**

1) É previsto o reperfilamento da Rua da Misericórdia, no sentido de adoptar um perfil viário de suporte a dois sentidos de tráfego com definição de passeio galgável, mantém-se em termos altimétricos a situação existente e define-se um impasse servido por plataforma de retorno adequada;

2) No que se refere às condições de acesso ao piso em que se inserem as garagens e respectiva compartimentação interior, deverá ser aferido em sede própria o cumprimento do disposto no art.º 30.º e ss. do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra';

3) A rede viária proposta é concordante com o desempenho da estrutura urbana definida no âmbito do Estudo acima referido, prevendo o atravessamento condicionado ao longo da Praça.

**D - Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor**

1) Atendendo ao enunciado no ponto 3 do 'Programa Base para Elaboração do Projecto', verifica-se que a área bruta de construção proposta (2.350 m<sup>2</sup>) excede a área bruta de construção autorizada ao promotor (1.957,50 m<sup>2</sup>) em 20% (392 m<sup>2</sup>);

2) O cálculo da área bruta de construção enunciada deverá ser verificado em medição a efectuar sobre peças gráficas, esta no âmbito da apreciação dos 'Projectos de Arquitectura' das edificações propostas;

3) Relativamente ao excesso acima verificado e atendendo aos pressupostos de carácter social inerentes ao estudo de intervenção em apreciação, considera-se ser aceitável o enquadramento da pretensão no âmbito do regime de excepção previsto na alínea b) do n.º 5 do art.º 61.º do Regulamento do PDM na condição expressa de, no espírito do disposto na alínea a) do mesmo artigo, a proposta apresentar uma elevada qualidade arquitectónica que se exige na medida em que a intervenção, e o carácter da sua iniciativa, se deverá assumir enquanto catalisador da reconversão urbanística de toda a área envolvente.

**E - Descrição sumária da proposta apresentada**

1) A pretensão consiste na proposta de edificação de 2 edifícios de habitação colectiva;

2) As edificações propostas prevêm a definição de 30 fogos de habitação (9x T1 | 14x T2 | 5x T3 | 2x T4);

3) N.º de pisos adoptado na solução: a proposta prevê edifícios de 1Piso abaixo e 2/3Pisos acima da cota de soleira;

4) Estacionamento: a pretensão insere-se em zona da cidade com acessibilidade automóvel condicionada, com nível médio de restrição à oferta de estacionamento, verificando-se em Anexo I o cumprimento do disposto no art.º 36.º e ss. do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra' se contemplados no âmbito da elaboração do 'Projecto de Arquitectura' das edificações os 26 lugares de estacionamento privado.

**F - Questões urbanísticas e arquitectónicas**

Nada há a referir face ao enquadramento da proposta no âmbito do previsto na 'Versão Base para Estudo Urbanístico da Quinta da Misericórdia', atendendo ainda à autonomia funcional da intervenção.

**I - PROPOSTA**

Face ao exposto propõe-se emitir parecer favorável à aprovação da proposta de intervenção urbana consubstanciada no 'Bairro da Misericórdia - Programa Base para Elaboração do Projecto'."

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 18/01/2006:

“Verifica-se que a proposta de ocupação urbana, de responsabilidade do Departamento de Habitação, elaborada com a colaboração da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana/Arqt.º Rafael Madeira, vem dar resposta às questões anteriormente colocadas.

Acresce-se que, para que se encontrasse uma solução articulada, tal proposta desenvolveu, alguns estudos preliminares para os terrenos envolventes. Contudo, tais estudos são meramente indicativos e carecem de maior desenvolvimento, apoiado num cadastro, devendo ainda envolver os fundos financeiros necessários e sua viabilidade.

Face ao exposto, propõe-se emitir parecer favorável à proposta elaborada para os terrenos a intervencionar pelo Departamento de Habitação, de acordo com o presente parecer n.º 61/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Foi o seguinte o despacho do Sr. Vereador **João Rebelo** em 18/01/2006:

“1. Concordo.

2. Considero, ainda, que a Câmara Municipal de Coimbra pode aprovar as orientações para o estudo de Conjunto, que deverá ser desenvolvido em termos finais a curto prazo.

Nomeadamente, considero que se poderá considerar a localização do crematório como a melhor.

Antes da apresentação da versão final do Estudo de Conjunto, promover-se-á ainda reunião de trabalhos com a Misericórdia de Coimbra e o Departamento de Planeamento afim de dar cumprimento/satisfação ao protocolo aprovado.”

O Sr. **Vereador Luis Vilar** referiu estar de acordo com o processo, mas lembra que a Câmara Municipal está a gastar muito dinheiro com a deslocalização dos moradores do Bairro da Misericórdia, pelo menos há dois anos, pelo que gostaria de saber a razão do atraso do processo., que no mínimo ainda vai demorar mais dois anos.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que o que se está a aprovar hoje é o estudo de conjunto onde já se incluem alguns dos equipamentos que só em Setembro foram protocolados com a Santa Casa da Misericórdia (crematório, Lar de Idosos, Jardim de Infância) estando simultaneamente a aprovar-se a abertura do concurso de construção/concepção, que só agora foi possível em resultado de todo o processo negocial, mas também de dificuldades da própria Câmara.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** sobre este assunto referiu que de futuro os concursos sejam organizados de forma a que as comissões de análise e abertura de propostas sejam compostas por elementos dos vários departamentos para que seja possível que toda a gente tenha, desde uma fase mais primária, acesso a toda a informação, participem e se comprometam com a concretização de todos os projectos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 605/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar as orientações para o Estudo de Conjunto, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito e emitir parecer favorável à aprovação da proposta de intervenção urbana consubstanciada no “Bairro da Misericórdia – Programa Base para Elaboração do Projecto”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.14. Concepção-Construção do Novo Bairro da Misericórdia – Abertura de Concurso Público.**

Sobre a informação n.º 12/CDPH, de 18/01/2006, da Divisão de Promoção da Habitação, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 18/01/2006:

“Concordo e destaco o trabalho conjunto que possibilita encarar o novo Bairro como uma peça integrada no conjunto requalificado da Quinta da Misericórdia.

Ao Sr. Vereador João Rebelo e ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 18/01/2006:

“Visto. A proposta do ponto de vista urbanística está articulado e insere-se no estudo de conjunto, elaborado em colaboração entre o Departamento da Habitação e o DGURU/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que é presente ao Executivo em processo paralelo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 606/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para realização da empreitada de “CONCEPÇÃO-CONSTRUÇÃO DO NOVO BAIRRO DA MISERICÓRDIA”, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março (empreitada por preço global) e respectivos documentos que constituem o processo do concurso: Programa de concurso, Caderno de encargos, e Programa base para a elaboração do projecto**
- **Aprovar a constituição da comissão de abertura do concurso composta por:**
  - Presidente: Eng.ª Rosa Maria Santos – Directora do Departamento de Habitação
  - Secretário: Eng.ª Teresa Oliveira – Chefe de Divisão de Promoção da Habitação
  - Dr. José Manuel Henrique Varela Louçã de Sousa (Departamento de Habitação)
  - Perito, sem direito a voto, para emissão de pareceres na área do direito – Dr. Rui Hamilton (Departamento de Habitação)
  - Suplentes: Arq. Luís Sousa, do Departamento de Habitação
- **A constituição da comissão de análise das propostas composta por:**
  - Presidente: Eng.ª Rosa Maria Santos – Directora do Departamento de Habitação
  - Secretário: Arq. Luís Sousa – técnico superior do Departamento de Habitação

- Eng.º Lino Bernardes - técnico superior da Divisão de Promoção da Habitação
- Suplente: Arq. Nuno Morais - técnico superior da Divisão de Promoção da Habitação

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.15. Projecto do Espaço Exterior do Bairro da Fonte da Talha.**

A Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais para este assunto apresentou a seguinte informação n.º 06, de 11/01/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

#### **“1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES**

O Dep. de Habitação solicita parecer sobre duas propostas alternativas (A e B) de tratamento do espaço exterior envolvente aos edifícios do bairro da Fonte da Talha.

Para Sul do bairro existe compromisso da CMC para cedência de terreno à Cooperativa de Habitação Tricana Conimbricense. Este facto nunca foi consumado porque:

- a) parte do terreno (veio a verificar-se mais tarde) é propriedade da U.C., não obstante existir acordo de princípio para a sua disponibilização no âmbito de uma negociação mais vasta entre as duas entidades;
- b) no âmbito do PDM o local está classificado como "zona de equipamento" o que obsta a instalação de habitação cooperativa, neste momento. Se bem que o terreno se localize numa área abrangida pelo Plano de Pormenor do Vale das Flores (extracto no Anexo1), que propunha uma alteração de uso (de "equipamento" para "zona residencial - R2.5"), a elaboração deste plano não foi concluída pelo que a proposta de alteração não foi tornada eficaz. Por outro lado, a questão está a ser considerada no âmbito da revisão do PDM, em curso.

A questão do espaço exterior do bairro em apreço já tinha sido colocada, há anos atrás, motivada pelos pedidos dos moradores para o aumento do estacionamento, assim como o tratamento da envolvente, muito degradada. Para esta área foi elaborado um estudo pelo Arq.º Paulo Fonseca (Anexo 2).

#### **2. APRECIACÃO**

Os estudos agora apresentados pelo Dep. de Habitação alteram as propostas do Plano de Pormenor, supra referenciado, e merece as seguintes observações:

Alternativa A: propõe a abertura de um novo arruamento no limite nascente do bairro, permitindo continuidade viária entre arruamentos existentes, ao longo do qual se processa o estacionamento. Igualmente cria uma pequena "praça"/zona de estar, ajardinada, no interior do quarteirão.

O novo arruamento altera a rua existente, a nascente, que dá acesso à frente construída do loteamento da Boavista, tanto em planta como em perfil, com uma rasante a cotas inferiores às actuais. Este facto implica que os actuais acessos a esses edifícios passem a realizar-se por escada, facto que dificilmente será aceite pelos moradores da Boavista. Esta solução carece de alteração do loteamento aprovado, justificada pelo interesse público que, aqui, parece difícil de invocar.

Alternativa B: propõe uma solução mais consentânea com as pré-existências e mais próxima da proposta constante do anexo 1. O acesso ao estacionamento, por não ter continuidade, resulta mais como "acesso localizado" e apenas dirigido aos moradores. Esta característica poderia ser acentuada por pavimento diferenciado do betuminoso, área partilhada entre peões e veículos.

Relativamente a ambas as alternativas, e no que respeita às alterações propostas à solução patente no Plano do Vale das Flores, cumpre-nos observar:

- a) a frente urbana proposta para a futura Av. da Malavada parece resultar mais adequada que a proposta por aquele plano;
- b) a área com forma triangular, junto a Av. da Malavada, que agora se propõe ocupar com equipamentos era, naquele plano, liberta de construção, opção esta que parece preferível, tendo em conta uma visão mais global e propostas do Plano de Pormenor do Pólo II da UC 8 (Anexo 1). De facto, este terreno, juntamente com um outro, do lado oposto da avenida, são parte importante da estrutura verde deste plano e como tal deve ser assumido.

#### **3. CONCLUSÃO**

Entre as alternativas propostas, propõe-se que se opte pela "B", nas seguintes condições/sugestões (conforme Anexo 3):

- a) o acesso à bolsa de estacionamento no tardo do bairro deveria assumir uma directriz paralela à rua existente do loteamento da Boavista ("A" no esquema anexo);
- b) deverá repensar-se a escada proposta junto ao loteamento da Boavista de forma a minimizar a sua "perturbação" no espaço público ("B" no esquema anexo);
- c) manter o terreno de forma triangular liberta de construção, numa perspectiva mais geral (P.P. do Pólo II da UC) e como parte integrante da estrutura verde de uma área mais vasta ("C" no esquema anexo);
- d) diminuição da volumetria dos edifícios propostos para a frente da Av. da Malavada que, dada a proximidade do Bairro da Fonte da Talha, resulta excessiva ("D" no esquema anexo);
- e) considerar que o terreno a disponibilizar às cooperativas é o identificado no esquema anexo com a letra "E" (com cerca de 11.578 m2), tendo o mesmo já constituído base de acordo entre a CMC e a UC. Este deverá ser sujeito a

loteamento nos termos legais em vigor e do qual resultarão cedências e obras de urbanização. Pelo facto deste terreno se situar em zona de "equipamento" no PDM em vigor, a referida operação de loteamento, destinada a funções habitacionais, apenas poderá ocorrer após revisão do PDM, em curso, e de acordo com os parâmetros urbanísticos em vigor nessa data.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 19/01/2006:

“1. Visto. A proposta de projecto do espaço exterior do Bairro da Fonte da Talha, constitui uma mais valia significativa e essencial à estruturação desta área.

As sugestões/propostas de pequenos acertos devem ser acolhidas.

Sublinhe-se, relativamente à área C, referida na alínea c) da proposta da conclusão que o seu desenvolvimento deve respeitar e integrar-se no conjunto privilegiando-a como área verde, podendo em fase posterior vir a definir-se a possível inclusão de algum equipamento de apoio local.

2. Relativamente à área a ceder à Cooperativa Tricana deve sublinhar-se que a sua concretização está efectivamente dependente da permuta de terrenos com a U.C e a alteração de uso, em sede de revisão do Plano Director Municipal e/ou aprovação do PP em desenvolvimento.

3. Subsiste uma questão essencial: a concretização/realização das obras de implementação do arranjo urbanístico, para o qual é necessário encontrar um programa concreto. Se na área a ceder à Cooperativa poderá ser da sua responsabilidade a maior fatia, já quanto ao actual espaço exterior do Bairro da Fonte da Talha deverá encontrar-se uma solução a desenvolver pela Câmara Municipal de Coimbra. Recomende-se que o projecto de execução possa desde já ser desenvolvido pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais/DEP em articulação com o DH.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 607/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a proposta apresentada nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.16. Reabilitação de 78 Habitações no Bairro do Ingote – Adjudicação.**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 13/CDPH, de 18/01/2006, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 608/2006 (23/01/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Marcelo Nuno de 17/01/2006, que autorizou a adjudicação da “Reabilitação de 78 Habitações no Bairro do Ingote” à “A. Baptista de Almeida, S.A”, pelo valor de 938.781,39 €+ IVA e um prazo de execução de 1440 dias, com a seguinte a distribuição dos encargos:**
  - 2006 – 177.595,62 €;
  - 2007 – 242.838,57 €;
  - 2008 – 242.838, 57 €;
  - 2009 e seguintes – 322.447,70 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** e para que sirva como referência para todos os processos a apresentar ao Executivo Municipal, referiu que na proposta apresentada pelos serviços relativa a encargos financeiros e sua distribuição plurianual deve existir rigor no preenchimento dos quadros para que todos possam dispor do maior numero de informação possível.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** informou que este processo corresponde a uma parte importante reabilitação do parque habitacional da Câmara Municipal. Trata-se de uma obra difícil de execução, uma vez que as casas estão habitadas, sendo uma das prioridades do programa Prohabita .

#### **X.17. Ordem de Execução de Obras de Conservação (Ratificação).**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 609/2006 (23/01/2006):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do artº. 89º. do DL 555/99, de 16.07, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 16/01/2006 – Rua da Fonte, 11 – cave – Vale Gemil;
  - 16/01/2006 – Rua Nova do Pinhal, 19 – r/c;
  - 16/01/2006 – Rua de Moçambique, 59.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.18. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios (Ratificação).**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 610/2006 (23/01/2006):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 05/01/2006 – Rua da Mãozinha, 43 - Pátio;
  - 05/01/2006 – Rua do Brasil, 86 –1.º;
  - 05/01/2006 – Estrada de Eiras, 71 – 1.º;
  - 05/01/2006 – Travessa/Pátio José Fernandes, 1 – Tovim de Baixo;
  - 05/01/2006 – Rua das Azeiteiras, 49-53;
  - 16/01/2006 – Rua Rosa Falcão, 10 – A – 1.º- Dt.;
  - 16/01/2006 – Rua do Olival de S. Domingos, 1 – R/C;
  - 16/01/2006 – Rua 20 de Maio, 118 – Casais – S. Mart.º do Bispo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.19. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação (Ratificação).**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 611/2006 (23/01/2006):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando o despejo sumário, ao abrigo do nº. 1, do artº. 92º. do DL 555/99, de 16.12, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 19/12/2005 – Rua da Sofia, 94 – 1.º - dt. – Caixa B.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI - CULTURA**

#### **XI.1. Doação de Grafonola (Conhecimento).**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 53, de 12/01/2006, da DBA/Fonoteca, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 612/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar conhecimento que o munícipe Eduardo Proença Mamede doou à Fonoteca Municipal uma Grafonola bem como 5 discos de vinil de 78 rpm.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.2. Associação Cultural e Artística de Coimbra – Subsídio – Rectificação.**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 72, de 17/01/2006, da Divisão de Acção Cultural e despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 18/01/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 613/2006 (23/01/2006):*

- **Rectificar o valor do subsídio atribuído à Associação Cultural e Artística de Coimbra, que foi de 1.745,79 € e não de 3.741,00 €, como, por lapso, foi registado na acta do Executivo de 16/09/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Oferta de Obra de Arte ao Município – Galeria Almedina (Conhecimento).**

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 35, de 09/01/2006, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 614/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar conhecimento que se encontra na Divisão de Museologia a obra “No Entardecer”, acrílico e óleo sobre tela – Exposição do artista DUTUCA – 500€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.4. Oferta de Obra de José Sarmento (Conhecimento).**

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 37, de 09/01/2006, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 615/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar conhecimento da oferta ao Município da obra do artista José Sarmento “Coimbra II”, técnica mista sobre papel – Exposição de José Sarmento – 3.500,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.5. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2006**

Para este assunto a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação n.º 57, de 13/01/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra foi instituído pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista homenagear aquela eminente figura e estimular a criação literária e o aparecimento de novos autores, tendo sido pela primeira vez atribuído no ano de 1984 (deliberação do Executivo Municipal de 30 de Janeiro de 1984), anexo 1.

2. O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra, rege-se por um regulamento que actualmente é o que consta do anexo 3 (deliberação do Executivo Municipal de 29 de Setembro de 2003).

As obras concorrentes devem ser enviadas para: Câmara Municipal de Coimbra - Departamento de Cultura, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, até 13 de Abril de 2006.

3. O regulamento constará de um edital, conforme dispõe o art.º 91 da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (anexo 2).

4. Para a iniciativa prevêem-se os seguintes encargos

Enquadramento Financeiro:

G.O.P: 0403.2002/29-3

- Atribuição do Prémio pecuniário no valor de Euros 5000,00

G.O.P: 0403.2002/29-4

- Despesas de transporte para os membros do Júri, que se estima no valor de +- Euros 150,00

G.O.P:0403.2002/29-1 - Aquisição de serviços

**a)** honorários dos 3 membros do Júri (3 x 350,00)                      Euros 1.050,00

**b)** alojamento e estada dos membros do Júri                              Euros 150,00

G.O.P: 0403.2002/29-2

Publicidade em órgãos de informação +-                                      Euros 1000,00

5. Para o cumprimento do ponto 6 do regulamento, será necessário convidar um representante da Universidade de Coimbra e outro da Associação Portuguesa de Escritores.

Sugere-se que, a exemplo do ano anterior, a personalidade convidada pela Câmara Municipal de Coimbra seja a Exm<sup>a</sup> Senhora Prof<sup>a</sup>. Doutora Eloisa Alvarez.

6. Sugere-se que o anúncio / divulgação do prémio, seja efectuado através dos seguintes órgãos de comunicação social:

- Diário de Coimbra

- Diário As Beiras

- O Despertar

- Jornal de Letras, Artes e Ideias

- Público

7. Relativamente às despesas com transportes, honorários, alojamento e estada do Júri, solicitamos um adiantamento no valor de Euros 1.350,00, ao abrigo do Dec-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, a ser processado em nome da Senhor Director do Departamento de Cultura

António Custódio Aires Leite da Costa.

8. À semelhança das edições anteriores, propõe-se que o Prémio seja editado em 2007, possibilitando assim uma apreciação prévia dos custos da publicação a inscrever em Plano e Orçamento de 2007.

9. Para a prossecução do processo e dado que as rubricas supra referidas apenas estão dotadas com os montantes necessários à sua concretização, solicita-se a dispensa da cativação extraordinária de 10%, prevista na alínea g) do art.º. 7º da norma do controlo interno.

Nos termos do Edital n.º. 393/2005 de 03 de Novembro, é competente para autorizar a despesa, o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 616/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a iniciativa, suportando os encargos constantes da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII- ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XII.1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – Apoio.**

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra informou a Câmara Municipal de Coimbra de que o tecto da secretaria ruiu, sendo necessário proceder à sua reparação. Face às dificuldades da associação e nos termos da informação n.º 02, do Gabinete do Vereador Marcelo Nuno, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 617 /2006 (23/01/2006):*

- **Comparticipar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra com 2.095,72 € nas obras a efectuar na secretaria.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Álvaro Seco** apresentou o seguinte documento relativo à cooperação com federações e associações humanitárias (Voluntários de Coimbra e Brasfemes):

“- 1 – Visitei as duas corporações de Bombeiros.

A de Brasfemes está instalada num novo aquartelamento e segundo informações que recolhi tem mantido um bom nível operacional. A de Coimbra está instalada num velho e acanhado aquartelamento em elevado estado de degradação facto que não será alheia a ideia, que se instalou, de que brevemente iria ser construído um novo aquartelamento para onde se deslocariam. A operacionalidade da cooperação, o seu tradicional brio e elevado sentido participativo tem sido mantido à custa do excepcional sentido cívico dos corpos directivos da Associação, à dedicação dos elementos do comando da corporação e ao estoicismo dos seus bombeiros.

As preocupações manifestadas numa e noutra cooperação foram diferentes. Em Brasfemes a grande preocupação tem a ver com o pagamento da dívida contraída com a construção das novas instalações. Nos Bombeiros Voluntários de Coimbra expressaram-se grandes preocupações:

- A construção de um novo aquartelamento;
- A execução de obras de manutenção nas actuais instalações;
- A criação de condições financeiras para assegurar de forma sustentada a actividade operacional da Corporação, através:
  - De um subsídio mensal atribuído pela Câmara;
  - Da cedência de um espaço urbano para exploração de um parque de estacionamento;
  - Da autorização para a colocação de painéis publicitários.

2 – Em anos anteriores, segundo julgo, a dotação orçamental fixada em orçamento para esta rubrica, tem sido dividida em partes iguais pelas duas corporações de voluntários. A ser assim, é um critério, ou melhor, uma falta de critério, que julgo não será de manter. Antes terá de se caminhar para uma contractualização entre a Câmara e cada uma das corporações tendo como suporte uma avaliação, tão criteriosa quanto possível, dos seus níveis de operacionalidade face às missões exigíveis pela Protecção Civil Municipal. Porque no passado os valores envolvidos têm sido de facto, pouco

elevados, comparados com os serviços prestados por essas corporações é um objectivo susceptível de ser polémico, o que não quer dizer que seja inatingível a médio prazo.

3 – O primeiro apoio que hoje aqui vai ser concedido é oportuno mas ainda insuficiente. Também será fácil e rápido equacionar, e depois conceder, autorização para o licenciamento de publicidade já pedido. A concessão de um parque de estacionamento para obtenção de receitas que me foi solicitado, poderá contrapor-se uma mais criteriosa atribuição de um subsídio mensal a conceder pela Câmara, às corporações como suporte mínimo das suas actividades. A construção do novo aquartelamento, cuja localização tem saltado de um lado para o outro, é um objectivo de médio prazo que pela sua indefinição existente, impõe uma maior atenção às condições de vida e operacionais, nas actuais instalações. A escolha do local, para um aquartelamento de Bombeiros, num concelho como o de Coimbra, com as suas características e condicionantes físicas, inúmeras ameaças, valores históricos e paisagísticos a preservar, para além dos aspectos operacionais, não é tarefa fácil.

Não me sinto habilitado a fazê-lo.

Entendo que uma decisão deste tipo deve ter como suporte um estudo técnico credenciado, elaborado por entidades exteriores à Câmara, para o qual os Serviços de Protecção Civil estarão disponíveis para prestar todo o seu apoio técnico contribuindo para uma boa solução operacional e urbanística.

Convidaria o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para a elaboração desse estudo com o apoio da Protecção Civil.”

A propósito do apoio concedido o Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal de Coimbra tem dado ao longo do ano vários apoios aos Bombeiros Voluntários. Acontece que a Câmara Municipal no seu Batalhão tem cerca de 400 Bombeiros Sapadores que consomem um grande volume de recursos, pelo que o panorama em relação aos Bombeiros de Coimbra tem sempre de ser aferido com a responsabilidade da Câmara que se traduz na manutenção da Companhia de Bombeiros Sapadores. Coimbra tem a sorte de ter duas instituições de Bombeiros Voluntários, que se encontram com problemas. A Câmara Municipal, com grande esforço, contribui com 200 mil euros para a construção do Quartel de Brasfemes. O próximo objectivo é ajudar os Bombeiros Voluntários de Coimbra, estando o Sr. Vereador João Rebelo a estudar a localização para a construção do novo Quartel., sendo de todo o interesse que se encontre uma área suficiente e compatível com as pretensões e se possível localizada na margem esquerda. Disse ainda o Sr. Presidente que está previsto um apoio da Câmara Municipal, a atribuir mensalmente às duas corporações.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** e em aditamento ao que foi dito, referiu que quando se diz que a Câmara Municipal tem gastos excessivos com pessoal deve-se ter em conta que só em Bombeiros consome-se um pouco mais de 15% do custo total com os recursos humanos.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** mais uma vez solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo celeridade na resolução do problema de implantação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, dizendo ainda que no Eixo Ponte Açude/Taveiro há uma extensa área urbana em grande crescimento e onde a cobertura pelas corporações de bombeiros do concelho é menor. Será possível, disse, num estudo descomprometido com o passado apresentar à Câmara várias hipóteses de localização. Certo, disse, é que o problema não pode ser adiado por muito mais tempo.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** sobre a construção do Novo Quartel referiu ser uma pena que o novo quartel não esteja já construído no local que foi disponibilizado para o efeito. É evidente que outras localizações poderão ser possíveis, esperando no entanto que não seja num local que necessita de ser requalificado na margem esquerda, esperando que a solução a encontrar não contribua para degradar ainda mais aquela margem.

## **XII.2. Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (conhecimento).**

Para este assunto foi apresentado um documento pelo Sr. Vereador João Rebelo acerca das funções e responsabilidades no domínio específico da qualidade, para implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 618/2006 (23/01/2006):*

- **Tomar conhecimento.**

## **XII.3. Municipalidad de La Plata.**

Através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o número 2576, de 13/01/2006, pretende o Intendente de la Ciudad de La Plata, Doctor Julio César Alk uma geminação com a Cidade de Coimbra, pelas famílias de emigrantes e seus descendentes que ali permanecem, constituindo, assim, uma forte presença institucional.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** sobre este assunto declarou que a Câmara Municipal deveria fazer um balanço sobre a situação das geminações que cresceram muito mas que se encontram completamente paradas.

O Sr. **Vereador Mário Nunes** informou que Coimbra está geminadas com 22 cidades, existindo um intercâmbio regular com algumas delas (Poitiers, Aix-En-Provence, Santos, Saragoça, Santiago de Compostela, Pádua, Mindelo).

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 619/2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar a geminação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Município de La Plata.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.4. Transportes – Apoio.**

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 620 /2006 (23/01/2006):*

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Lar São Martinho</i>	Serra da Estrela	04/02/2006	260,19 (SMTUC)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra</i>	Cucujães	04/02/2006	225,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra</i>	Figueira da Foz/Braga	04 e 05/02/2006	150,00 (Joalto) e 375,00 (Moisés)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação de Basquetebol de Coimbra</i>	Figueira da Foz	28 e 29/01; 04 e 05/02 e 18/03/2006	750,00 (Moisés e Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência)
<i>Sport Club Conimbricense</i>	Leiria	28/01/2006	175,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês</i>	Cordinhã	28/01/2006	100,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação de Desporto Para Todos de Coimbra</i>	Conímbriga	29/01/2006	100,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Castelo Branco	05/02/2006	300,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Olivais Futebol Clube</i>	Gumirães (Viseu)/Aeroporto Francisco Sá Carneiro/Coimbra	28/01; 04/02 e 05/02/2006	750,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Sporting Clube Ribeiense</i>	Cordinhã	04/02/2006	150,00 (Joalto)	Sr. Vereador

				Luis Providência
<i>Clube Náutico de Coimbra</i>	Ponte de Sor	28/01/2006	350,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luis Providência
<i>Esperança Atlético Clube</i>	Vieira de Leiria	05/02/2006	175,00 (Joalto)	Sr. Vereador Luis Providência

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vereador Luis Providência** referiu a sua congratulação por se ter retomado o apoio a transportes aos clubes de Coimbra, que foi limitado em Novembro.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

#### **No período de 02 a 06 de Janeiro:**

##### **Vereador João Rebelo**

- 94 Despachos de deferimento;
- 19 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 22 Despachos de indeferimento;
- 3 Despachos de notificar;
- 3 Despachos de notificar o requerente;
- 6 Despachos de comunicar deliberação de Reunião de Câmara;
- 1 Despacho de remeter processo para a fiscalização.

##### **Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 14 Despachos de deferimento;
- 23 Despachos para certificar;
- 43 Despachos de notificação;
- 13 Despachos de rejeição liminar;
- 3 Despachos de arquivamento.

##### **Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 17 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de arquivamento;
- 1 Despacho de dar conhecimento.

##### **Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 9 Despachos de notificação ao requerente;
- 6 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 6 Despachos de notificação do teor da deliberação da Reunião de Câmara;
- 20 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 1 Despacho de informar o requerente;
- 1 Despacho de direito à informação;
- 1 Despacho de parecer desfavorável;
- 1 Despacho de parecer com condições;
- 3 Despachos de envio de processo para a Divisão de Informação Geográfica e Solos;
- 7 Despachos de informar pela fiscalização;
- 17 Despachos de carimbar processo.

##### **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 5 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 1 Despacho de notificação;

- 7 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 Despacho solicitando parecer às entidades.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul**

- 2 Despachos de notificação;
- 1 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 Despacho solicitando parecer às entidades;
- 6 Despachos de informar o requerente.

**No período de 09 a 13 de Janeiro:**

**Vereador João Rebelo**

- 16 Despachos de deferimento;
- 1 Despacho de deferimento – notificar o requerente;
- 3 Despachos de notificação;
- 1 Despacho de indeferimento;
- 4 Despachos de certificar.

**Director Municipal de Administração do Território**

- 24 Despachos de deferimento.

**Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 16 Despachos de deferimento;
- 107 Despachos para certificar;
- 47 Despachos de notificação;
- 3 Despachos de rejeição liminar;
- 3 Despachos de informar o requerente;
- 5 Despachos de arquivamento.

**Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 30 Despachos de notificação.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 6 Despachos de notificação do requerente;
- 1 Despacho de deferimento – notificar o requerente;
- 5 Despachos de informar o requerente;
- 5 Despachos para informar pela fiscalização;
- 2 Despachos de envio de processo para a Divisão de Informação Geográfica e Solos;

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 7 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 6 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 Despacho solicitando parecer às entidades.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 06/02/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe.

---

  

---

